

Mariana Ferreira Bicalho

Coorganizadora:

Júlia Guimarães



ANAIS DA V

SEMANA INTERDISCIPLINAR

EM DIREITO

Construindo um futuro soberano,
justo e sustentável



DIALÉTICA
EDITORA





ANAIS DA V

SEMANA INTERDISCIPLINAR

EM DIREITO

Construindo um futuro soberano,
justo e sustentável

CONSELHO EDITORIAL



Alexandre G. M. F. de Moraes Bahia
André Luís Vieira Elói
Antonino Manuel de Almeida Pereira
Antônio Miguel Simões Caceiro
Bruno Camilloto Arantes
Bruno de Almeida Oliveira
Bruno Valverde Chahaira
Catarina Raposo Dias Carneiro
Christiane Costa Assis
Cíntia Borges Ferreira Leal
Eduardo Siqueira Costa Neto
Elias Rocha Gonçalves
Evandro Marcelo dos Santos
Everaldo dos Santos Mendes
Fabiani Gai Frantz
Flávia Siqueira Cambraia
Frederico Menezes Breyner
Frederico Perini Muniz
Giuliano Carlo Rainatto
Helena Maria Ferreira
Izabel Rigo Portocarrero
Jamil Alexandre Ayach Anache
Jean George Farias do Nascimento
Jorge Douglas Price
José Carlos Trinca Zanetti
Jose Luiz Quadros de Magalhaes
Josiel de Alencar Guedes
Juvencio Borges Silva
Konradin Metze
Laura Dutra de Abreu
Leonardo Avelar Guimarães
Lidiane Mauricio dos Reis
Lígia Barroso Fabri

Lívia Malacarne Pinheiro Rosalem
Luciana Molina Queiroz
Luiz Carlos de Souza Auricchio
Marcelo Campos Galuppo
Marco Aurélio Nascimento Amado
Marcos André Moura Dias
Marcos Antonio Tedeschi
Marcos Pereira dos Santos
Marcos Vinício Chein Feres
Maria Walkiria de Faro C Guedes Cabral
Marilene Gomes Durães
Mateus de Moura Ferreira
Milena de Cássia Rocha
Mortimer N. S. Sellers
Nígela Rodrigues Carvalho
Paula Ferreira Franco
Pilar Coutinho
Rafael Alem Mello Ferreira
Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia
Rayane Araújo
Regilson Maciel Borges
Régis Willyan da Silva Andrade
Renata Furtado de Barros
Renildo Rossi Junior
Rita de Cássia Padula Alves Vieira
Robson Jorge de Araújo
Rogério Luiz Nery da Silva
Romeu Paulo Martins Silva
Ronaldo de Oliveira Batista
Sylvana Lima Teixeira
Vanessa Pelerigo
Vitor Amaral Medrado
Wagner de Jesus Pinto

Mariana Ferreira Bicalho

Coorganizadora:

Júlia Guimarães

ANAIS DA V

SEMANA INTERDISCIPLINAR

EM DIREITO

Construindo um futuro soberano,
justo e sustentável



DIALÉTICA
EDITORA



Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

Copyright © 2023 by Editora Dialética Ltda.
Copyright © 2023 by Mariana Ferreira Bicalho,
Júlia Guimarães (Orgs.)



 /editoradialetica

 @editoradialetica

www.editoradialetica.com

EQUIPE EDITORIAL

Editores

Profa. Dra. Milena de Cássia de Rocha
Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira
Prof. Dr. Tiago Aroeira
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

Gerente Editorial

Daniela Malacco

Produtora Editorial

Kariny Martins

Controle de Qualidade

Marina Itano

Capa

Joyce Silva

Diagramação

Joyce Silva

Preparação de Texto

Nathália Sôster

Revisão

Responsabilidade do autor

Auxiliar de Bibliotecária

Laís Silva Cordeiro

Assistentes Editoriais

Jean Farias
Rafael Andrade
Ludmila Azevedo Pena
Thaynara Rezende

Estagiários

Giovana Teixeira Pereira
Maria Cristiny Ruiz



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A532s Anais da V Semana Interdisciplinar em Direito : construindo um futuro soberano, justo e sustentável / organização Mariana Ferreira Bicalho, Júlia Guimarães. – São Paulo : Editora Dialética, 2023.
88 p.

Bibliografia.
ISBN 978-65-252-9973-0

1. Direito. 2. Negócios. 3. Sustentabilidade. I. Título.

CDD-340

PREFÁCIO

É com grande satisfação que apresentamos os Anais da V Semana Interdisciplinar em Direito do Centro de Estudos em Direito e Negócios - CEDIN, com o tema “Construindo um Futuro Soberano, Justo e Sustentável”. Esta edição não apenas registra, mas celebra o encontro de alunos e pesquisadores comprometidos com a transformação social por meio do Direito.

O tema escolhido para esta edição reflete a necessidade urgente de repensarmos nossas práticas e visões em relação à sociedade, ao meio ambiente e à justiça. Soberania, justiça e sustentabilidade não são meros ideais, mas fundamentos essenciais para uma convivência pacífica e equitativa em nosso planeta.

Os trabalhos e debates apresentados durante esta semana oferecem uma ampla gama de perspectivas e análises, demonstrando o comprometimento dos participantes em enfrentar os desafios do presente e contribuir para um futuro mais promissor.

Gostaríamos de expressar nossa gratidão a todos os professores, pesquisadores e profissionais que contribuíram com excelentes palestras, bem como aos alunos e pesquisadores que participaram dos grupos de trabalho e enviaram artigos.

Além disso, agradecemos à KAS Brasil por toda a parceria e contribuição para o debate sobre o uso da força nos protestos sociais.

E, claro, nosso agradecimento especial à editora Dialética, grande parceira do CEDIN e incentivadora do conhecimento jurídico de qualidade.

Boa leitura!

Profa. Mariana Bicalho

Diretora do CEDIN

SUMÁRIO

9 DANO MORAL PRESUMIDO: UM ALIADO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Caroline Leão

21 DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA SOCIAL: EXPLORANDO AS RELAÇÕES ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, A IGUALDADE E A JUSTIÇA SOCIAL EM SUA EFETIVAÇÃO

Ana Flávia Moraes Alves, Julia Vitoria Lorandes e Larissa Other de Oliveira

29 INCLUSÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS NA SOCIEDADE ATUAL

Giovanna Esther Gomes Reis da Silva, Larissa Gabrielle dos Reis Lopes e Emily Geralda Silva Lopes

49 INTOLERÂNCIA COMO FATOR EROSIVO DA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DO EVENTO DE 08 DE JANEIRO DE 2023 NO BRASIL

Anna Livia Fernandes da Costa, Cassiane Pereira de Melo e Marcos Felipe Xavier da Silva

69 POLÍTICAS PÚBLICAS E SUA RELAÇÃO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – COLAR METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE

Wlad Anderson Gonçalves de Araújo

DANO MORAL PRESUMIDO: UM ALIADO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Caroline Leão¹

1 INTRODUÇÃO

No artigo em questão, aborda-se a temática do dano moral presumido na violência contra a mulher, considerando a legislação brasileira, as decisões judiciais e a importância desse conceito na salvaguarda dos direitos das vítimas. Nesse contexto, destaca-se o artigo 186 do Código Civil², o qual determina: “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, mesmo exclusivamente de natureza moral, comete um ato ilícito”. Contudo, é fundamental comprovar uma efetiva lesão a um direito da personalidade do sujeito, para que se caracterize um prejuízo moral.

No contexto mencionado, o dano moral presumido emerge como uma exceção, visto que a própria conduta ilícita é suficiente

1 Graduada em Direito, no CEDIN – Centro de Estudos em Direito e Negócios. E-mail: carolinelcptic@gmail.com.

2 Estabelece o dever de reparação do dano causado a outra pessoa por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência. De acordo com esse dispositivo legal, aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

para comprovar o agravo, dispensando a precisão de demonstrar a extensão do prejuízo ou sofrimento moral do ofendido. Ademais, é válido salientar, que o seu uso deve ser cauteloso e restrito a situações extraordinárias. Nessas circunstâncias, é necessário que haja uma clara e incontestável violação dos direitos fundamentais da vítima.

No âmbito da violência contra o gênero feminino, o Supremo Tribunal Federal (STF)³ reconheceu o atentado contra a mulher como um dano moral presumido. Esta determinação, ressalta a gravidade da violação dos direitos humanos nas agressões contra as cidadãs. Nessa circunstância, essa medida dispensa a exigência de comprovação individual em cada caso específico, conferindo, assim, uma proteção mais abrangente ao gênero feminino.

A agressividade contra a mulher, que abrange aspectos físicos, sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais, constitui um significativo problema de saúde pública e uma evidente violação dos direitos fundamentais do ser humano. Além disso, as distintas formas de agressão mencionadas anteriormente, estão relacionadas, muitas vezes ocorrendo conjuntamente, o que exige uma abordagem abrangente para combater de maneira eficaz, esse ciclo de brutalidade. Nesse sentido, o reconhecimento do dano moral presumido desempenha um papel relevante, pois contribui de maneira significativa para a busca pela justiça e a promoção da equidade de gênero.

A fim de combater a agressão contra a mulher e promover a paridade de gênero, é imprescindível a implementação de políticas públicas, leis e mecanismos de proteção. Essa abordagem demanda o monitoramento e a geração de informações sobre segurança pública em distintas localidades do território brasileiro. Contudo, a cidade de São Paulo se depara com desafios significativos nessa

3 É a mais alta instância do Poder Judiciário no Brasil. É responsável por interpretar a Constituição Federal, sendo considerado o guardião da Constituição.

batalha, os quais são influenciados pela densidade populacional, desigualdade social, crescimento urbano acelerado e uma cultura que permite ou aceita a violência. Diante dessa realidade, torna-se relevante investir em estratégias abrangentes de prevenção, apoio às vítimas e mudança cultural, objetivando assim, a interrupção do ciclo de intolerância.

Com o intuito de fundamentar essa discussão, serão apresentados dados extraídos do boletim “Elas Vivem: dados que não se calam”, produzido pela Rede de Observatórios de Segurança⁴. Esse boletim monitorou sete estados brasileiros, incluindo São Paulo, e revelou a relevância do tema, enfatizando a urgência de ações efetivas para combater o maltrato contra o gênero feminino.

2 DANO MORAL VERSUS DANO MORAL PRESUMIDO: COMPREENDENDO AS DIFERENÇAS

O artigo 186 do Código Civil brasileiro estabelece que, caso alguém, por meio de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, viole os direitos de terceiros e cause dano, mesmo que seja exclusivamente de natureza moral, comete, portanto, um ato ilícito. Entretanto, Tartuce (2017)⁵ argumenta que o dano moral somente é configurado mediante a comprovação de uma lesão efetiva a um direito da personalidade. Assim, a simples possibilidade de violação não é suficiente, sendo imprescindível comprovar de maneira concreta o prejuízo causado ao indivíduo em questão.

4 A Rede de Observatórios de Segurança é uma iniciativa que visa fortalecer a capacidade de monitoramento e análise da violência e criminalidade em diferentes regiões do Brasil.

5 Tartuce, Flávio. Manual de Direito Civil: Volume Único. 8ª ed. São Paulo: Método, 2017.

Seguindo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ)⁶, conforme explicitado em sua jurisprudência, o dano moral presumido, ocorre quando a própria conduta ilícita é suficiente para configurar o dano, o que, conseqüentemente, dispensa a necessidade de comprovar a extensão do dano ou sofrimento moral da vítima. Nesse sentido, não se faz necessário apresentar provas materiais concretas do desfalque, uma vez que basta evidenciar que o réu praticou um ato ilícito para que o prejuízo moral seja devidamente validado.

É oportuno mencionar que o uso do conceito de dano moral presumido deve ser utilizado com cautela e restrição, sendo reservado apenas para situações excepcionais em que ocorra uma violação clara e indiscutível dos direitos fundamentais do indivíduo. É crucial ressaltar que não é necessário comprovar a extensão do dano para buscar sua reparação, desde que a transgressão dos direitos fundamentais seja inquestionável.

Posteriormente a esses acontecimentos, o Supremo Tribunal Federal (STF)⁷, com o intuito de assegurar a proteção essencial e a preservação dos direitos das mulheres diante da contínua violência contra a mulher, estabeleceu de modo indiscutível que o atentado contra o gênero feminino configura um dano moral presumido. Nesse sentido, por meio dessa decisão, o STF expressamente reconhece a gravidade da transgressão aos direitos humanos no atentado contra as mulheres, resultando em danos morais intrínsecos às vítimas. Adicionalmente, é válido enfatizar que essa medida dispensa, de forma inquestionável, a necessidade de prova individual em cada caso específico, conferindo, assim, uma proteção integral e abrangente às cidadãs.

6 Órgão do Poder Judiciário brasileiro responsável por garantir a uniformidade da interpretação das leis federais em todo o país.

7 Mais alta instância do Poder Judiciário brasileiro e é responsável por interpretar a Constituição Federal.

“O dano moral presumido é aquele que decorre da própria existência do fato ilícito, dispensando, em princípio, a prova do dano, que se presume a partir do próprio fato lesivo.” - Sérgio Cavalieri Filho⁸.

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: COMPREENDENDO O CONCEITO E OS IMPACTOS NA VÍTIMA

Segundo GROSSI (1996)⁹, a violência doméstica contra mulheres configura-se como um problema de saúde pública, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS)¹⁰. Tal agressividade afeta tanto a integridade física quanto emocional da pessoa lesada, bem como o seu senso de segurança. Adicionalmente, é importante destacar que esse tipo de abuso pode desencadear um ciclo vicioso, no qual as ofendidas buscam repetidamente serviços de saúde, gerando um aumento considerável nos custos nessa área. Nesse sentido, torna-se crucial a implementação de medidas efetivas de prevenção e combate à brutalidade contra o feminino. Conforme apontado por Lamas (2004)¹¹, é possível identificar várias modalidades de agressão direcionadas a mulher, abrangendo desde violência física e sexual até violência psicológica, moral e patrimonial. É significativo realçar que essas diferentes formas de agressão frequentemente se entrelaçam, podendo ocorrer de forma simultânea.

8 Cavalieri Filho, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

9 Grossi, Paolo. Mitologias Jurídicas Da Modernidade. Rio de Janeiro: Revan, 1996.

10 Agência especializada das Nações Unidas, responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças e coordenação de respostas a emergências de saúde em nível global.

11 LAMAS, J.M.R.G. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Calouste Gulbenkian/ Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 2004

- a) A violência física compreende o uso de força física para causar danos, como socos, chutes, tapas, estrangulamento, queimaduras, cortes e agressões, resultando em danos corporais e representando uma séria ameaça à integridade física das vítimas.
- b) A violência sexual abrange atos sexuais realizados sem o consentimento da vítima, incluindo estupro, assédio sexual e exploração libidinosa.
- c) A violência psicológica gera danos emocionais e psicológicos, ocorrendo por meio de humilhações, insultos, desvalorização, controle excessivo, isolamento social, ameaças e chantagens.
- d) A violência moral se configura quando há difamação, calúnia, injúria ou qualquer ação que cause prejuízo à honra, imagem e reputação da mulher, afetando negativamente sua dignidade e integridade emocional.
- e) A violência patrimonial contempla a apropriação, destruição, subtração ou qualquer ação que cause danos ao patrimônio ou recursos da mulher.

4 RECONHECENDO A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER COMO DANO MORAL PRESUMIDO

MacKinnon (1987)¹² destaca a necessidade de abordar a violência contra a mulher como uma séria violação dos direitos humanos, demandando uma resposta efetiva e abrangente. Em sua abordagem perspicaz, ela enfatiza de maneira contundente a importância de reconhecer e enfrentar o dano moral presumido nos casos de agressão contra o feminino.

Nesse sentido, é crucial compreender o impacto intrínseco e generalizado que essas violações geram na vida das pessoas preju-

MacKinnon, Catharine A. *Feminismo Não Modificado: Discursos sobre a Vida e o Direito*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1987.

dicadas, ultrapassando os danos físicos e afetando profundamente as dimensões psicológicas, emocionais e sociais. Portanto, é imperativo implementar medidas concretas para proteger as vítimas, responsabilizar os agressores e promover uma cultura de respeito e igualdade. Essas ações são essenciais para enfrentar essa grave problemática e construir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Além disso, a abordagem de MacKinnon (1987) vai além de simplesmente considerar a violência contra a mulher como atos isolados, pois reconhece-a como uma expressão da desigualdade e discriminação sistêmicas. Dessa forma, ao confrontar a gravidade dessas ações e compreender o impacto profundo que elas têm na vida das vítimas, o reconhecimento do dano moral presumido desempenha, sem dúvida, um papel crucial na luta por justiça e na promoção da igualdade de gênero.

Ao reconhecer a violência contra a mulher como uma clara violação dos direitos humanos, abre-se espaço para uma resposta jurídica mais abrangente e eficaz. Adicionalmente, isso implica na implementação de políticas públicas, leis e mecanismos de proteção que não apenas abordem de forma proativa essa forma de agressividade, mas também promovam de maneira ativa a equidade de gênero. Desse modo, busca-se construir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres, garantindo seus direitos e bem-estar.

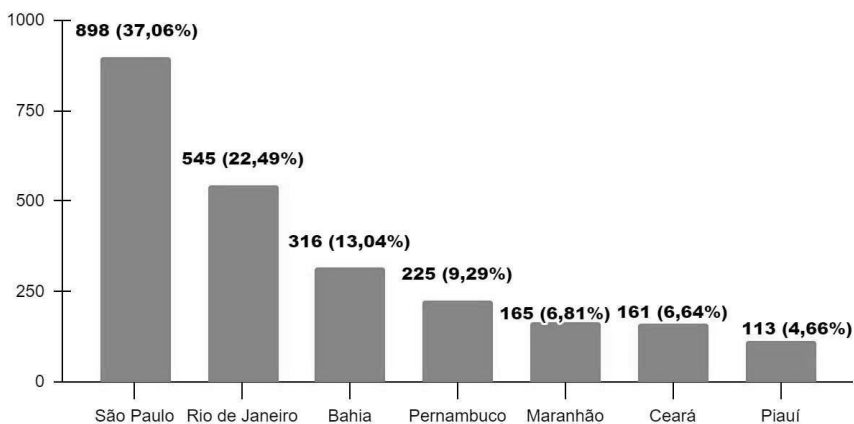
5 UM RETRATO DOS EVENTOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM 2022

O gráfico revela dados extraídos do boletim “Elas Vivem: dados que não se calam”, produzido pela Rede de Observatórios de Segurança. Ademais, vale ressaltar que essa terceira edição do rela-

tório monitorou sete estados brasileiros, sendo eles: Bahia, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão e Piauí.

A cidade de São Paulo enfrenta um desafio relevante na luta contra a violência contra a mulher, pois diversos fatores interligados contribuem para sua ocorrência. Em primeiro lugar, a alta densidade populacional na cidade aumenta a probabilidade de diversos crimes, incluindo a violência de gênero. Adicionalmente, a desigualdade social, a rápida urbanização e a atração de migrantes também exercem influência nessa questão, ampliando os riscos desse tipo de violência. Um aspecto importante a ser considerado é o acesso limitado a recursos e serviços em áreas desfavorecidas, o que perpetua a vulnerabilidade e a incidência de ataque ao feminino. Por fim, a cultura e as normas sociais podem tolerar ou normalizar a violência, o que dificulta a denúncia e a implementação de medidas preventivas efetivas.

Número de eventos de violência contra mulher em 2022



Fonte: Rede de Observatórios da Segurança

6 CONCLUSÃO

É válido salientar que a configuração do dano moral presumido, desempenha uma função essencial na promoção ativa da igualdade de gênero em nossa sociedade. No entanto, é importante exercer cautela no uso do dano moral presumido, restringindo-o a casos excepcionais que envolvam violações incontestáveis dos direitos fundamentais. Tão logo, é fundamental compreender que o ataque contra a mulher não pode ser abordado apenas como atos isolados, mas sim como uma manifestação enraizada da desigualdade de gênero. Diante disso, torna-se imprescindível adotar uma abordagem ampla e abrangente para lidar com essa problemática.

A implementação de políticas públicas, leis e mecanismos de proteção que abordem ativamente essa forma de violência e promovam a igualdade de gênero é crucial para construir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres. A garantia da proteção e do respeito aos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento efetivo da violência e de suas consequências prejudiciais, só pode ser alcançada por meio da implementação dessas medidas.

Na cidade de São Paulo, os desafios na luta contra a violência contra a mulher são significativos, sendo influenciados por fatores interligados. Primeiramente, a densidade populacional elevada aumenta a probabilidade de diversos crimes, incluindo a violência de gênero. Além disso, a desigualdade social, a rápida urbanização e a cultura que tolera ou normaliza a violência são elementos que contribuem para a alta incidência desse problema.

Outrossim, o acesso limitado a recursos e serviços em áreas desfavorecidas perpetua a vulnerabilidade das mulheres diante dessa realidade. Diante desse cenário, torna-se imperativo investir em estratégias abrangentes que visem à prevenção, ao apoio às vítimas e à mudança cultural, a fim de romper com esse ciclo de agressões.

Portanto, diante desse cenário, é fundamental continuar pesquisando, monitorando e divulgando dados sobre a violência contra a mulher, a fim de desenvolver ações mais eficazes e direcionadas. Além disso, é imperativo que haja um engajamento coletivo e a implementação de medidas concretas para construir uma sociedade verdadeiramente igualitária e livre da violência de gênero.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10718759/artigo-186-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>. Acesso em: 07 maio 2023.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça. In re ipsa: os entendimentos mais recentes do STJ sobre a configuração do dano presumido**. [S.l.], 11 set. 2022. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/11092022-In-re-ipsa-os-entendimentos-mais-recentes-do-STJ-sobre-a-configuracao-do-dano-presumido.aspx>. Acesso em: 07 maio 2023.

CORRÊA, Claudia Valéria et al. **A importância da mediação na solução de conflitos: uma análise a partir da experiência do NUPEMEC do TJRJ**. Revista Jurídica da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 24, n. 96, p. 143-165, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista24/revista24_143.pdf. Acesso em: 07 maio 2023.

ENGEL, Cintia Liara. **A violência contra a mulher**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2020. <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/elas-vivem-dados-que-nao-se-calam-3-edicao-rede-de-observatorios-de-seguranca-2023/>

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**, vol. 3 – Responsabilidade Civil. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Agenor et al. **Violência contra a mulher**. Mogi das Cruzes: Universidade de Mogi das Cruzes, 2015.

GROSSI, K. **Violência contra a mulher: implicações para os profissionais de saúde**. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (Orgs.) *Gênero e Saúde* Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 133-149.

LAMAS, J.M.R.G. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. Lisboa: Calouste Gulbenkian/ Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 2004.

MACHADO, Carla. GONÇALVES, Rui Abrunhosa. **Violência e Vítimas de Crimes**. Coimbra: Quarteto, 2003.

MacKinnon, Catharine A. **Feminismo Não Modificado: Discursos sobre a Vida e o Direito**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1987.

RICELLI, Aline; GRAZIELE, Thalita. **A importância da comunicação interna nas empresas**. 2021. 11 f. Artigo Científico (Graduação em Comunicação Social) - Faculdade Anima de Sete Lagoas, Sete Lagoas, 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13938/1/Artigo%20Cient%3%ADfco%20-%20Aline%20Ricelli%20e%20Thalita%20Graziele%20-%202021.pdf>. Acesso em: 07 maio 2023.

Simone de Beauvoir. **O Segundo Sexo (Le Deuxième Sexe)**. Paris: Gallimard, 1949.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

Vermelho.org.br. **“Violência contra a mulher cresce e atinge 18 milhões de brasileiras”**. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2023/03/03/violencia-contra-a-mulher-cresce-e-atinge-18-milhoes-de-brasileiras/>. Acessado em 3 de março de 2023.

DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA SOCIAL: EXPLORANDO AS RELAÇÕES ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, A IGUALDADE E A JUSTIÇA SOCIAL EM SUA EFETIVAÇÃO

Ana Flávia Moraes Alves¹

Julia Vitoria Lorandes²

Larissa Other de Oliveira³

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem o objetivo de integrar o conceito de justiça social. E mostrar como este conceito está ligado à educação nas escolas. Justiça social é a busca por uma sociedade justa e igualitária, onde todos tenham acesso às mesmas oportunidades e direitos, e onde não haja discriminação ou desigualdade social.

Para o filósofo John Rawls, justiça tem um teor mais do contratualismo do século XVII, para John Rawls, justiça trata de

1 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

2 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

3 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

igualdade correspondendo ao estado de natureza na teoria tradicional do contrato social.

Como cada pessoa deve decidir com o uso da razão ou que constitui o seu bem, isto é, o sistema de finalidade que, de acordo com a sua razão, ela deve buscar, assim um grupo de pessoas deve decidir uma vez por todas tudo aquilo que entre elas se devem considerar justo ou injusto” (RAWLS, J. 2000 P. 13)

Essa falta de justiça social está relacionada diretamente ao Estado, gerando problemas socioeconômicos, afetando principalmente a vida escolar dos jovens que precisam sair da escola para trabalhar. A falta de oportunidade no mercado de trabalho também é causada pela precariedade educacional e a falta de investimento estatal na profissionalização dos cidadãos. Tem programas sociais que tentam alcançar um público-alvo e são burlados por pessoas não beneficiárias. O objetivo é estabelecer a efetivação das políticas públicas. Para frear as problemáticas sociais, é necessário transformar as estruturas institucionais e implementar políticas fiscais, transferência de renda e investimento social. Isso será uma grande contribuição para uma sociedade menos violenta e conflituosa em relação à desigualdade. Necessita -se de fiscalização na aplicação dessas medidas.

2 A JUSTIÇA SOCIAL EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 visa assegurar os direitos fundamentais previstos no artigo 5º que preveem a dignidade da pessoa humana em todos os aspectos de sua vivência, tendo como exemplo, a liberdade, propriedade, a educação, a saúde. Direitos de caráter protetivos a raça, gênero, religião, orientação sexual,

entre outros. Como valores a serem procurados pelos poderes do Estado. Observa-se na sociedade brasileira aspectos que contribuem para a desigualdade social, assim como a banalização das políticas públicas que se relaciona com a falta de efetividade da justiça social, esta que é de forma moral e política a busca pela igualdade e garantia dos direitos a todos os indivíduos. Priorizando a queda de barreiras sociais e visando crescimento do Estado para além do âmbito econômico.

Os direitos fundamentais, a igualdade e a justiça social estão intimamente relacionadas. Pode-se analisar, no contexto atual brasileiro, a falta da efetividade da justiça social que ocasiona a inacessibilidade de cidadãos aos seus direitos fundamentais, dessa forma, estão estritamente ligados à atuação do Estado frente a garantia e busca pela justiça social eficiente. Quando se enxerga também a vulnerabilidade dessa sociedade acerca de seus direitos enxergamos a inefetividade da chegada de informação sobre tais direitos pois estão sempre buscando melhor condição de vida que afeta a importância que dão à educação de qualidade.

Portanto, enxerga-se problemas sociais tais como a marginalização por motivos de raça, etnia, classe social, entre outros fatores. Acarretando, problemas socioeconômicos que implicam diretamente na vida estudantil de adolescentes e jovens, que necessitam deixar o seu âmbito escolar para buscar recursos financeiros através de empregos.

O mais grave na relação entre escola e a formação da classe trabalhadora no Brasil é que se fez tudo para que o trabalhador não fosse educado, não dominasse a língua, não conhecesse sua história, não tivesse ao seu alcance instrumentos para elaborar e explicitar o seu saber, sua ciência e sua consciência. (ARROYO, 1980,p. 162).

Nesse percurso, esses indivíduos se deparam com a falta de oportunidade de emprego com justificativas de falta de conhecimento e experiência profissional. Nota-se, de forma geral, que esses pontos colocados pelo empregador como motivo para a não contratação ocorrem através da precariedade escolar e incompetência estatal que não disponibilizam recursos suficientes para o crescimento e profissionalização do indivíduo. Como resultado existe um grande índice de pobreza e aumento de trabalhadores informais. Demonstrados nos dados: IBGE 2019: 52 milhões de pessoas no Brasil vivem na pobreza com uma renda de R\$436,00 mensais 13 milhões de pessoas no Brasil vivem na extrema pobreza com uma renda de R\$151,00 mensais, observamos também no Índice de GINI 2019; na escala de 0 (perfeita igualdade) a 1 (desigualdade máxima) o Brasil ficou com 0,543, no ranking geral o país ficou em 156, sendo assim, ficando abaixo de Botsuana, na África, Colômbia e México.

Sobretudo, é fato que existe políticas públicas que abrange certa parte desse público, como o Bolsa Família, Casa Verde e Amarela, Cotas Raciais entre diversos outros programas buscando a diminuição destes índices, porém estes programas têm uma certa limitação de alcance destes públicos alvos, além de serem facilmente e repetidamente burlados por pessoas não beneficiárias que se apropriam de forma indevida de tais benefícios. Observamos além da situação econômica, como como estas políticas públicas são primordiais para serem incluídas no processo de educação e formação juvenil.

Como exemplo, trazemos dados da UNICEF, onde: 11 a cada 100 alunos entre crianças e adolescentes de 11 a 19 anos estão fora de escolas (cerca de 2 milhões). 48% desses alunos falaram que o motivo pelo qual não estão na escola é porque era necessário que eles trabalhassem fora. 30% disseram que não conseguiam acompanhar as aulas.

Nessa contagem, analisaram que 4% dos alunos eram de classes A e B e 17% eram de classes D e E. IBGE 2023; 8,8% da população brasileira (cerca de 9,4 milhões de pessoas) se encontram desempregadas.

Além disso podemos destacar como os sistemas podem ser burlados facilmente, sem uma fiscalização efetiva, prejudicando a parcela social que de fato usufrui dessa disponibilização do governo. Entre 2020 e 2022, as universidades federais do país receberam pelo menos 1.670 denúncias de uso indevido de cotas raciais

São Paulo – O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) identificou 345.906 famílias “com fortes indícios de terem falseado a declaração da informação de renda” no cadastro do Programa Bolsa Família.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E INICIATIVAS DA SOCIEDADE JUNTAMENTE AO ESTADO

Já existem programas (ONGs, associações, iniciativa por parte de um cidadão) que visam essa conscientização e a disponibilização do exercício dos direitos fundamentais, tais como o programa Células Motivadoras – Conectando-se com o futuro: de Santana do Cariri, Ceará, é liderado por Maria Alicy e Liliane que, juntas, lutam para incentivar os estudantes a voltarem para escola, diminuindo a evasão escolar, se tornando um projeto de lei prevista. (Lei 752/2020). A Comunidade LED é uma plataforma online gratuita para educadores, alunos e interessados em educação. Por lá é possível participar de chats com temas específicos que falam de habilidades socioemocionais e até de leituras, e ler conteúdos sobre educação digital para escolas seguras e violência nas escolas, por exemplo. Um dos destaques da plataforma é a seção Projetos, cujas metodologias dos projetos de educação selecionadas pelo Prêmio

LED estão detalhadas para servirem de inspiração e, assim, serem replicadas pelo Brasil e Santos Jovem Doutor já formou mais de 800 alunos da rede municipal de ensino, realizando ações de valorização da ciência, prevenção e promoção da saúde e incentivando a cidadania e as relações interpessoais. É destinado aos estudantes de 8º e 9º anos e, em formato piloto, também para os alunos do 7º ano.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para construir uma sociedade menos desigual, é fundamental mudar as estruturas institucionais reprodutoras de desigualdades sociais. Atuando nesse sentido por meio do acompanhamento e incidência em prol do estabelecimento de políticas fiscais e econômicas que reduzam as desigualdades sociais, pelo fortalecimento de políticas de transferência de renda, incrementando os investimentos em políticas sociais e engajamento e mobilização por uma democracia representativa que efetivamente reduza desigualdades. As diferenças socioeconômicas que existem no país são inaceitáveis. Combater desigualdades é o caminho para vivermos em uma sociedade menos violenta, já que a exclusão social está diretamente relacionada ao aumento da violência. Com a finalidade de frear essa desigualdade e inefetividade na prática dos direitos fundamentais, deve-se criar medidas de fiscalização na aplicação das políticas públicas. Acima de tudo, deve-se procurar a criação de programas de conscientização dos direitos fundamentais e dos perigos da desigualdade e da falta da justiça social, isto é, apresentar a sociedade quais são os seus direitos garantidos, explicando que irrenunciáveis, imprescritíveis, universais e medidas que eles podem estar recorrendo para que sejam aplicados.

REFERÊNCIAS

G1, Globo. Movimento LED: premiação 2022. **Movimento LED: prêmio abre votação popular para a escolha de novo projeto premiado na edição 2022, Ano da Publicação.** Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/04/27/movimento-led-premio-abre-votacao-popular-para-a-escolha-de-novo-projeto-premiado-na-edicao-2022.ghtml>. Acesso em: 04 maio 2023.

FERNANDES, Anais ; CARNEIRO, Luciane. Taxa de Participação. **Baixa taxa de participação ajuda a segurar desemprego no Brasil**, 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/05/01/baixa-taxa-de-participacao-ajuda-a-segurar-desemprego-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL, Cnn. Trabalhadores informais. **60% dos trabalhadores informais no Brasil fazem “bicos” para sobreviver**,2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/60-dos-trabalhadores-informais-no-brasil-fazem-bicos-para-sobreviver/>. Acesso em: 03 maio 2023.

TST, Tribunal Superior Do Trabalho. Justica Social. **A Justiça do Trabalho como Justiça Social**, 2020. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/justica-social>. Acesso em: 02 maio 2023.

OLIVEIRA, Mailson Rodrigues. Justica Social. **Justiça social: conceito e importância**, *Ano da Publicação*. Disponível em: <https://www.politize.com.br/justica-social-o-que-e/>. Acesso em: 01 maio 2023.

ALVES, Ana. Unicef. **Unicef aponta que 11% de crianças e adolescentes no Brasil não estão na escola**, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/unicef-aponta-que-11-de-criancas-e-adolescentes-no-brasil-nao-estao-na-escola/>. Acesso em: 02 maio 2023.

BRASIL, Unicef. Comunicado de imprensa. **Dois milhões de crianças e adolescentes de 11 a 19 anos não estão frequentando a escola no Brasil**,

2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/dois-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-de-11-a-19-anos-nao-estao-frequentando-a-escola-no-brasil>. Acesso em: 02 maio 2023.

BARROS, William. Uso irregular de cotas raciais. **Universidades federais registram mais de 7 casos de uso irregular de cotas raciais por mês**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/03/03/universidades-federais-registram-mais-de-7-casos-de-uso-irregular-de-cotas-raciais-por-mes.ghtml#>. Acesso em: 02 maio 2023.

ARROYO, Miguel Gonzalez. REAFIRMAÇÃO DAS LUTAS PELA EDUCAÇÃO EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL?. Educ. Soc., Campinas , v. 39, n. 145, p. 1098-1117, dez. 2018 .

RAWLS, J. *Justiça como Equidade*: uma reformulação. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 13.

INCLUSÃO DOS DEFICIENTES

AUDITIVOS NA SOCIEDADE ATUAL

Giovanna Esther Gomes Reis da Silva, CEDIN¹

Larissa Gabrielle dos Reis Lopes, CEDIN²

Emilly Geralda Silva Lopes, CEDIN³

1 INTRODUÇÃO

A inclusão social é um princípio fundamental de uma sociedade democrática e igualitária, onde todas as pessoas devem ter oportunidades e acesso aos mesmos direitos e benefícios. No entanto, apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, a inclusão de pessoas com deficiência ainda é um desafio em muitos aspectos. Em particular, a inclusão dos deficientes auditivos tem recebido cada vez mais atenção, à medida que buscamos construir uma sociedade mais justa e acolhedora para todos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, proclama que “todos

1 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

2 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

3 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Esse documento estabelece um marco internacional para a proteção e promoção dos direitos humanos, incluindo o direito à igualdade, à educação, à saúde e à participação na vida cultural e social. No entanto, a realidade enfrentada pelos deficientes auditivos revela lacunas significativas na implementação desses direitos fundamentais.

A Teoria das Incapacidades, desenvolvida por estudiosos da área, oferece uma perspectiva crítica sobre a deficiência, desafiando as concepções tradicionais de incapacidade e destacando a importância de uma abordagem centrada na pessoa. Segundo essa teoria, a deficiência não reside nas pessoas, mas nas barreiras sociais e ambientais que limitam sua participação plena na sociedade. Dessa forma, a inclusão dos deficientes auditivos requer a eliminação dessas barreiras e a criação de um ambiente acessível e inclusivo.

Seguindo para, o Estatuto das Pessoas com Deficiência, sancionado em 2015, representa um avanço significativo na garantia dos direitos e na promoção da inclusão das pessoas com deficiência, incluindo os deficientes auditivos. Essa lei estabelece direitos e obrigações, como a acessibilidade em todos os setores da sociedade, a oferta de serviços de saúde e educação inclusivos e a implementação de medidas de apoio à comunicação e à autonomia das pessoas com deficiência auditiva. A lei prevê medidas para garantir a acessibilidade, como a disponibilidade de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em serviços públicos e a oferta de recursos de tecnologia assistiva.

O filme “O Som do Silêncio”, dirigido por Darius Marder e lançado em 2019, proporciona uma visão íntima e poderosa da experiência dos deficientes auditivos. O enredo segue a jornada de um baterista de rock, interpretado por Riz Ahmed, que perde a audição e enfrenta desafios pessoais e sociais para se adaptar a uma nova realidade. O filme destaca a importância da linguagem de si-

nais, da tecnologia assistiva e do apoio emocional para a inclusão e a participação plena dos deficientes auditivos na sociedade.

À medida que avançamos em direção a uma sociedade mais inclusiva, é fundamental reconhecer a importância de valorizar e respeitar a diversidade humana, garantindo a participação ativa e igualitária de todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades auditivas. Somente através do trabalho conjunto de governos, organizações, comunidades e indivíduos comprometidos podemos promover a inclusão plena dos deficientes auditivos na sociedade atual.

1.1 Análise do filme juntamente à vida real

O filme “O Som do Silêncio” retrata de forma impactante os desafios enfrentados por um baterista de uma banda de metal ao perceber que está perdendo sua audição. Essa narrativa cinematográfica nos leva a refletir sobre a experiência pessoal e as barreiras sociais enfrentadas pelas pessoas com deficiência auditiva, assim como a importância de superar essas dificuldades e promover uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Ao longo do enredo, somos confrontados com a realidade avassaladora de Ruben Stone, o protagonista do filme, que vê sua vida se transformar rapidamente diante da perda gradual de sua audição. A música, que era a essência de sua existência, passa a se desvanecer e se tornar uma lembrança dolorosa de seu passado. A partir desse ponto de virada, o filme nos apresenta as diversas situações enfrentadas por Ruben ao tentar se adaptar a um mundo que, muitas vezes, parece não estar preparado para acolher suas necessidades. O filme apresenta também a comunidade surda como uma cultura rica e vibrante, que tem sua própria linguagem e formas de se comunicar. Ao explorar essa comunidade, Ruben desco-

bre uma nova perspectiva sobre sua própria identidade e encontra um senso de pertencimento.

Destaca-se a importância da acessibilidade para os deficientes auditivos, mostrando como a tecnologia, como o implante coclear, pode ser uma ferramenta valiosa, mas também destaca as limitações dessas tecnologias. Além disso, o filme enfatiza a necessidade de aprender e confrontar a linguagem de sinais, demonstrando como ela pode ser uma forma de comunicação eficaz para os deficientes auditivos.

O filme nos leva a refletir sobre a importância da audição em nossas vidas e sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência auditiva na sociedade atual. Apesar dos avanços tecnológicos e das políticas públicas voltadas para a inclusão, ainda existem muitos obstáculos a serem superados para que essas pessoas possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da vida em sociedade.

Saindo do filme e indo para a realidade, a inclusão das pessoas deficientes auditivas vai além do acesso físico e arquitetônico. É preciso garantir que elas tenham oportunidades iguais de educação, trabalho, cultura e participação social. A falta de recursos adequados, como intérpretes de língua de sinais, legendas e dispositivos de amplificação sonora, são obstáculos significativos para a inclusão plena dessas pessoas em diferentes contextos.

As pessoas surdas geralmente se veem como uma minoria cultural e linguística única, e não como pessoas com deficiência auditiva que requerem tratamento médico para essa deficiência”. - De “A Journey into the Deaf-World” de H. Lane, R. Hoffmeister e B. Bahan (1996)

No âmbito educacional, é essencial que as escolas ofereçam suporte adequado para os alunos com deficiência auditiva, garantindo a acessibilidade nas salas de aula e promovendo a comunicação efetiva entre professores e estudantes. Além disso, é funda-

mental investir na formação de professores para que eles possam compreender as necessidades específicas desses alunos e adotar práticas inclusivas em suas abordagens pedagógicas.

No mercado de trabalho, a inclusão das pessoas deficientes auditivas é um desafio que requer medidas concretas por parte das empresas. É preciso promover a igualdade de oportunidades, adaptar os ambientes de trabalho e fornecer recursos de acessibilidade, como dispositivos de comunicação e programas de treinamento específicos. Valorizar as habilidades e competências desses profissionais é fundamental para que eles possam contribuir plenamente e se desenvolver em suas carreiras.

Outra questão importante é a acessibilidade cultural. A cultura é um elemento fundamental da vida em sociedade, e todas as pessoas devem ter acesso às diversas formas de expressão cultural. No entanto, muitas vezes as pessoas com deficiência auditiva encontram barreiras para acessar eventos culturais, como teatros, cinemas e shows. É importante que esses espaços sejam adaptados e equipados para garantir o acesso e a inclusão de todos.

Além das questões práticas, é necessário combater o estigma e o preconceito que cercam as pessoas com deficiência auditiva. A sociedade como um todo deve ser conscientizada sobre a importância de uma atitude inclusiva, empática e respeitosa em relação a esses indivíduos. A linguagem de sinais também merece destaque, pois é uma forma rica de comunicação e expressão para a comunidade surda. É fundamental destacar a importância da comunicação na promoção da inclusão das pessoas com deficiência auditiva na sociedade. A comunicação é um direito humano básico e deve estar acessível a todos, independentemente de suas habilidades e características individuais. É importante que as pessoas tenham acesso a recursos de comunicação adaptados, como a linguagem de sinais e a legendação, e que a comunicação seja utilizada como uma ferramenta para a inclusão e o respeito à diversidade. Reconhecer e

valorizar essa língua é essencial para a inclusão e o respeito à identidade cultural das pessoas surdas.

A Associação Nacional de Surdos (NAD) foi fundada em 1880 por líderes surdos que acreditavam no direito da comunidade surda americana de usar a linguagem de sinais, de se reunir em questões importantes para eles e de ter seus interesses representados em nível nacional. ” - Do site da Associação Nacional de Surdos (NAD)

Apresentando uma visão panorâmica dos desafios enfrentados pelos deficientes auditivos na sociedade contemporânea, é essencial destacar o símbolo de dados estatísticos que evidenciam a magnitude do problema e a necessidade de ações concretas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 466 milhões de pessoas em todo o mundo têm deficiência auditiva incapacitante, o que equivale a cerca de 5% da população global. (Organização Mundial da Saúde, 2021). Essa estatística revela a magnitude do impacto da deficiência auditiva e reforça a necessidade de promover a inclusão e o acesso igualitário para esses indivíduos.

Além disso, estudos e pesquisas recentes mostram que a prevalência da perda auditiva incapacitante está em crescimento. Segundo a pesquisa feita em 2021 pelo, World Health Organization, estima-se que, até 2050, mais de 900 milhões de pessoas, ou seja, uma em cada dez pessoas, terão perda auditiva incapacitante. Essa projeção alarmante reforça a importância de abordar questões de inclusão e acessibilidade para deficientes auditivos.

A falta de acesso à educação é um desafio enfrentado pelos deficientes auditivos. Segundo a Federação Mundial dos Surdos (WFD), mais de 90% das crianças surdas em todo o mundo não têm acesso à educação em sua língua de sinais nativa. Esse dado demonstra a disparidade e a exclusão educacional que muitas crian-

ças surdas enfrentam, ressaltando a necessidade de medidas efetivas para garantir uma educação inclusiva e de qualidade.

Estudos científicos enfatizam a importância da inclusão educacional para melhorar a qualidade de vida dos deficientes auditivos. Pesquisas conduzidas por Marschark e Hauser (2012) sobre como a inclusão educacional é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos deficientes auditivos. Estudos mostram que crianças surdas que têm acesso a uma educação bilíngue, que inclui sua língua de sinais nativa e aprendizado do idioma do país, têm melhores resultados acadêmicos e de desenvolvimento social. Essas descobertas destacam a trilha sonora de abordagens educacionais que valorizam a língua de sinais e promovem a fluência bilíngue como forma de potencializar o aprendizado e a inclusão dos deficientes auditivos.

A acessibilidade é um aspecto vital da inclusão dos deficientes auditivos. Dados mostram que apenas 1% dos sites em todo o mundo estão atualmente em conformidade com as normas internacionais de acessibilidade para pessoas com deficiência (WebAIM, 2021). Essa estatística enfatiza a urgência de ações concretas para superar as barreiras digitais e garantir a igualdade de acesso à informação e à comunicação. Essa estatística enfatiza a necessidade de ações concretas para superar as barreiras digitais e garantir o acesso equitativo à informação e à comunicação.

Neste contexto, Legislações e políticas destacam a importância da inclusão dos deficientes auditivos. Por exemplo, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece a linguagem de sinais e a acessibilidade como direitos fundamentais para garantir a inclusão plena e efetiva das pessoas surdas em todas as esferas da sociedade (United Nations, 2006).

Portanto, diante dessas informações, torna-se evidente a necessidade de desenvolver ações eficazes e abrangentes para garantir a inclusão dos deficientes auditivos na sociedade atual. Ao considerar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a legislação especí-

fica e as experiências vivenciadas por essa parcela da população, é fundamental explorar soluções e estratégias que promovam a acessibilidade, a educação inclusiva e a igualdade de oportunidades. Nos próximos capítulos, iremos adentrar no desenvolvimento do artigo, onde examinaremos em detalhes as principais questões relacionadas à inclusão dos deficientes auditivos, apresentando abordagens eficazes e exemplos inspiradores que podem servir como base para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

2 DESENVOLVIMENTO

A inclusão dos deficientes auditivos é um tema de grande importância e confiança, pois envolve questões fundamentais de acessibilidade, igualdade de oportunidades e respeito pelos direitos das pessoas surdas. No entanto, a dificuldade de inclusão enfrentada por esse grupo é uma realidade que precisa ser abordada e compreendida. Nos últimos anos, a sociedade tem feito avanços em direção à inclusão de pessoas com deficiência, buscando promover igualdade de oportunidades e eliminar barreiras que impedem sua participação plena na sociedade, contudo apesar dos progressos alcançados, ainda existem desafios substanciais a serem enfrentados, especialmente quando se trata da inclusão de pessoas com essa deficiência auditivos, visto que existem diversos reflexos das barreiras comunicacionais, estigmas sociais e falta de conscientização que permeiam nosso ambiente. A deficiência auditiva afeta a forma como as pessoas se comunicam e interagem com o mundo ao seu redor, criando obstáculos que podem dificultar sua participação em atividades praticadas, educação, emprego e sociais.

Um dos principais desafios é a dificuldade de comunicação entre pessoas surdas e ouvintes. A língua de sinais, como a Língua Brasileira de Sinais (Libras), é a principal forma de comunica-

ção utilizada pelos surdos, mas muitas vezes é pouco compreendida e valorizada pela sociedade em geral, levando a uma falta de acesso à informação, serviços e oportunidades, tendo como consequências a exclusão e isolamento social para os deficientes auditivos.

Além disso, a falta de infraestrutura adequada e recursos de acessibilidade também contribuem para a dificuldade de inclusão. Ambientes físicos inacessíveis, como falta de sinalização visual, ausência de sistemas de alerta visual e ausência de intérpretes de Libras, limitam a participação dos deficientes auditivos em locais públicos, instituições de ensino e locais de trabalho.

Outro aspecto a ser considerado é o estigma e a identificação enfrentada pelos deficientes auditivos. Estereótipos negativos, preconceitos e falta de compreensão sobre as capacidades e necessidades dos surdos podem levar a atitudes discriminatórias, o que dificulta sua inclusão plena na sociedade. A conscientização sobre as necessidades específicas dos surdos, a promoção da acessibilidade em todas as áreas da vida e a preservação da língua de sinais são medidas essenciais para garantir uma inclusão efetiva e igualitária.

A inclusão não apenas permite o acesso à comunicação, mas também fortalece a diversidade cultural e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, garantindo a igualdade de direitos para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades e características individuais, os quais são princípios fundamentais de uma sociedade justa e democrática.

2.1 A dificuldade de comunicação entre pessoas com deficiência auditiva

Diante disso, a dificuldade de comunicação entre pessoas com deficiência auditiva surge principalmente devido à limitação na audição, o que afeta a capacidade de compreender e transmitir

informações por meio da fala, podendo variar de acordo com o grau e o tipo de deficiência auditiva de cada pessoa. Destacam-se algumas das principais dificuldades de comunicação enfrentadas por pessoas com deficiência auditiva, como por exemplo a falta de conhecimento da Linguagem de Libras e conscientização do restante da sociedade; a dificuldade de compreensão na leitura labial, visto que, pessoas com deficiência auditiva dependem da leitura labial para entender a fala de outras pessoas, porém, nem todas as palavras podem ser facilmente identificadas pelos movimentos labiais, especialmente em situações de fala rápida, de pronúncia indistinta ou em ambientes com pouca iluminação; a dependência de recursos assistivos utilizados por algumas das mesmas, como aparelhos auditivos, implantes cocleares ou amplificadores sonoros, para a melhoria da capacidade de audição, todavia esses dispositivos podem não ser suficientes para uma audição completa e possuem um custo benefício alto, não sendo viáveis a todas as pessoas que sofrem com essa deficiência; dificuldade em ambientes ruidosos, ambientes com muito ruído de fundo, como restaurantes, festas ou locais públicos movimentados, podem dificultar ainda mais a comunicação para pessoas com deficiência auditiva. O excesso de ruído pode interferir na capacidade de discernir a fala e seguir uma conversa, tornando a comunicação desafiadora.

Além das dificuldades de comunicação mencionadas anteriormente, existem outros desafios enfrentados pelos surdos que podem impactar sua interação e compreensão no contexto social. Sendo eles, a falta de contexto sonoro, pois, este tipo de deficiência impede que as pessoas tenham acesso a uma série de informações transmitidas por meio do som ambiente. Isso inclui sons de alerta, como alarmes, campainhas e sirenes, bem como elementos importantes da comunicação não verbal, como entonação, ritmo e emoção na fala. A falta dessas informações contextuais pode dificultar a compreensão completa da mensagem e a interação efetiva.

2.2 Educação inclusiva

É notável, o quão é fundamental garantir que escolas e instituições de ensino estejam preparadas para receber alunos com deficiência auditiva, oferecendo suporte adequado, como intérpretes de Libras, materiais didáticos adaptados e tecnologias assistivas. A educação inclusiva permite que estes alunos desenvolvam suas habilidades acadêmicas, sociais e emocionais, preparando-os para uma vida plena e produtiva, visto que a convivência social tem um impacto significativo para a saúde mental, a falta de inclusão social pode levar ao isolamento, baixa autoestima, ansiedade e depressão. No entanto, quando os deficientes auditivos são incluídos, eles têm acesso a oportunidades de interação social, educação, emprego e participação comunitária, tendo assim uma saúde mental fortalecida. A sensação de pertencimento, apoio e conexão com os outros profissionais têm um papel crucial no bem-estar emocional e psicológico desses indivíduos.

A inclusão dos deficientes auditivos nas escolas e instituições se faz necessária para garantir a igualdade de direitos e oportunidades, conforme especifica a própria Constituição Federal e Convenções Internacionais, sendo assim todos os indivíduos têm direito à participação ativa na sociedade, independentemente de suas habilidades auditivas.

Uma sociedade inclusiva é aquela que reconhece e valoriza a diversidade humana, oferecendo suporte e oportunidades para que todos os seus membros possam alcançar seu pleno potencial, é imprescindível o desenvolvimento pessoal e autoestima e senso de pertencimento, ao serem valorizados e incluídos, os mesmos têm a oportunidade de explorar seu potencial, desenvolver habilidades e alcançar seus objetivos.

2.3 Inclusão da linguagem de libras como obrigatória em escolas

A Linguagem Brasileira de Sinais (libras) é reconhecida como a língua natural da comunidade surda no Brasil e possui sua própria estrutura gramatical e avançada, sendo extremamente fundamental. O acesso à educação é direito de todos e para todos, incluir Libras como disciplina obrigatória, as escolas garantirá o acesso à educação para os estudantes surdos, permitindo assim que eles participem plenamente das aulas, compreendam os conteúdos e interajam com professores e colegas de forma efetiva.

A Comunicação inclusiva promove entre estudantes surdos e ouvintes a ampliação de habilidades de comunicação e compreensão da diversidade linguística, metalinguística e cultural, promovendo assim o respeito e a valorização dessa cultura, bem como desconstruindo estereótipos e preconceitos.

Faz-se necessário a formação de professores qualificados para lecionar a língua, possibilitando aos estudantes surdos o acesso ao conhecimento de forma direta, sem depender exclusivamente da interpretação de terceiros. Isso fortalece sua autonomia e capacidade de aprender de forma independente. Ao considerar a importância da inclusão de Libras como disciplina obrigatória nas escolas, é necessário garantir uma formação adequada de professores, bem como a disponibilização de recursos e materiais didáticos que promovam o aprendizado efetivo da língua. Além disso, é fundamental fomentar a conscientização sobre a importância da inclusão e da valorização da cultura surda em toda a comunidade escolar e na sociedade em geral. A inclusão de Libras como disciplina obrigatória nas escolas é um passo significativo em direção a uma educação inclusiva e igualitária, promovendo a participação plena e o desenvolvimento de todos os estudantes.

Ademais, este tipo de inclusão prepara os estudantes para um mercado de trabalho mais inclusivo e diversificado. O conhecimento deste tipo de linguagem permite que os alunos ouvintes se tornem profissionais mais preparados e qualificados para interagir com pessoas surdas em suas carreiras futuras.

2.4 Linguagem de Libras Universal

A Linguagem Brasileira de Sinais como citada anteriormente é essencial na comunicação e na inclusão das pessoas surdas. É uma língua visual-espacial completa e complexa, que permite a expressão de pensamentos, sentimentos e ideias por meio de gestos, expressões faciais e movimentos corporais. No entanto, apesar de ser reconhecida como uma língua oficial no Brasil, cada país possui sua própria língua de sinais, o que pode criar barreiras de comunicação entre pessoas surdas de diferentes nacionalidades.

A acessibilidade e comunicação global de uma linguagem universal superaria todas as barreiras linguísticas, permitindo que os surdos se comuniquem e interajam com mais facilidade em contextos internacionais, seria uma forma de efetivamente estabelecer conexões, compartilhar informações e promover a compreensão mútua em todo o mundo, levando a um reconhecimento mais amplo e a uma maior proteção desses direitos em nível internacional.

A troca cultural e o encontro de histórias de vida, permitiria a partilha de experiências, conhecimentos e perspectivas, fortalecendo a identidade surda e promovendo a compreensão das diversas culturas surdas ao redor do mundo, que enriqueceria a comunidade surda e fomentaria a solidariedade e a cooperação entre as pessoas surdas globalmente.

Portanto, a importância de uma linguagem de Libras universal se torna evidente já que não seria necessário aprender uma

língua de sinais diferente para cada país, o que incentiva a disseminação do conhecimento sobre Libras e promoveria a inclusão de pessoas surdas em uma escala global, forneceria um meio de comunicação compartilhada e uma base linguística comum, reforçando o sentimento de pertencimento à comunidade e à cultura surda, independentemente do país de origem.

2.5 Tecnologia e inovação

A tecnologia e a inovação têm desempenhado um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos deficientes auditivos. Com o avanço contínuo das soluções tecnológicas, novas oportunidades surgem para superar as barreiras de comunicação e promover a inclusão. Aparelhos auditivos avançados mais modernos são exemplos claros de como a tecnologia pode beneficiar os deficientes auditivos, como cancelamento de ruído, conectividade sem fio e ajustes personalizados, os mesmos permitem que as pessoas surdas tenham uma experiência auditiva mais clara e confortável, adaptada às suas necessidades individuais.

Tem-se também implantes cocleares que são dispositivos eletrônicos aperfeiçoados cirurgicamente que estimulam diretamente o nervo auditivo, permitindo que pessoas com perda auditiva severa ou profunda recuperem a capacidade de ouvir. Os avanços tecnológicos nessa área têm levado a melhorias na qualidade do som, melhor desempenho em ambientes ruidosos e até mesmo recursos de conectividade para integração com outros dispositivos.

Uma variedade de tecnologias de comunicação foram desenvolvidas para a melhora da interação e a comunicação dos deficientes auditivos, os sistemas de celular de texto, mensagens de texto, vídeo chamadas e aplicativos de mensagens instantâneas permitem que os deficientes auditivos se comuniquem de forma efi-

ciente com outras pessoas, superando as barreiras da comunicação oral. Com esse avanço a tecnologia tem possibilitado o desenvolvimento de sistemas de legendagem e transcrição em tempo real, que fornecem textos simultâneos de discursos, palestras, apresentações e vídeos, recursos esses que são essenciais, permitindo que estes deficientes acompanhem informações importantes em tempo real e participem ativamente de diferentes situações comunicativas.

Percebe-se também a grande evolução com os dispositivos de alerta visual, visto que são projetados para notificar os deficientes auditivos sobre eventos sonoros importantes, como campainhas, alarmes de incêndio e chamadas por meio de sinais visuais, como luzes piscantes ou vibrações, no qual fornecem informações críticas aos deficientes, garantindo sua segurança e bem-estar.

2.6 Participação social e cultural dos surdos

A participação social e cultural é de extrema importância para os deficientes auditivos, pois contribui para sua inclusão, bem-estar emocional e desenvolvimento pessoal. Ao envolver-se em atividades sociais e culturais, os deficientes auditivos têm a oportunidade de se conectar com outras pessoas, compartilhar experiências, expressar sua identidade e ampliar seu conhecimento e horizontes.

O desenvolvimento de habilidades sociais proporciona aos deficientes auditivos a oportunidade de desenvolver capacidades como a comunicação, empatia, trabalho em equipe e resolução de problemas, as quais são fundamentais para o sucesso na vida pessoal e profissional.

Portanto, percebe-se que a participação social e cultural é essencial para os deficientes auditivos, pois promove a interação, o desenvolvimento de habilidades, a preservação da identidade cultural, o acesso à informação, a quebra de estereótipos, o em-

poderamento e a defesa de direitos. Ao incentivar a participação dos deficientes auditivos em atividades sociais e culturais, estamos construindo uma sociedade mais inclusiva, diversa e enriquecedora para todos.

2.7 Empoderamento e autodefensoria

O empoderamento e a autodefensoria são elementos fundamentais para as pessoas surdas, permitindo que elas assumam o controle de suas vidas, defendam seus direitos e alcancem sua plena participação na sociedade. A autodefensoria é um conceito importante para as pessoas surdas porque se refere à capacidade de um indivíduo defender os seus próprios interesses, necessidades e direitos. Isto inclui a capacidade de tomar decisões informadas e agir de forma independente para garantir que as suas necessidades sejam atendidas e os seus direitos respeitados.

No contexto das pessoas surdas, isto significa apoiar o seu acesso à educação, aos serviços de interpretação, à tecnologia de apoio e à igualdade de oportunidades. A capacidade de se defender é fundamental porque, historicamente, as pessoas surdas enfrentaram frequentemente discriminação, marginalização e barreiras de comunicação. Ao capacitarem-se e tornarem-se autodefensores, as pessoas surdas podem combater estas barreiras, educar o público sobre as suas necessidades especiais e promover a participação. Podem apoiar políticas e práticas que garantam a igualdade de oportunidades em todos os aspectos da vida, desde a educação ao emprego e à participação comunitária. O conceito de autodefensoria ou auto-representação desempenha, portanto, um papel importante na capacitação das pessoas surdas para assumirem o controle das suas vidas, fazerem valer os seus direitos e contribuírem plenamente para a sociedade.

Estes tipos de sentimento despertam nas pessoas que vivem com esse tipo de deficiência a assumirem papéis de liderança em suas comunidades e na sociedade em geral, incluindo assim a participação em organizações, grupos de trabalho e comitês relacionados à inclusão de pessoas com os quais se identificam. Ao se tornarem líderes e defensores, os mesmos têm a oportunidade de influenciar políticas, leis e práticas sociais, promovendo mudanças positivas e duradouras.

Ademais à autodeterminação desta vivência capacita aos deficientes auditivos a tomar decisões sobre suas próprias vidas, incluindo nas escolhas relacionadas à educação, carreira, saúde, relacionamentos e participação social, se tornando agentes de sua própria história.

O empoderamento e a autodefensoria capacitam as pessoas surdas a advogar por seus direitos e necessidades. Isso envolve uma conscientização sobre os direitos linguísticos, acessibilidade, igualdade de oportunidades e inclusão, ao se tornarem defensores, os surdos podem trabalhar para mudar a tradição, políticas e práticas discriminatórias.

Portanto, esses conceitos capacitam os surdos a se tornarem agentes ativos na promoção da inclusão e igualdade de oportunidades, fortalecendo então a identidade surda, que ao abraçar sua cultura, linguagem e experiências, encontram um senso de pertencimento e orgulho, o que contribui para uma autoimagem positiva e confiança em si mesmos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desse artigo, conseguimos explorar e entender um pouco mais das dificuldades diárias enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiência auditiva. No entanto, a partir dele, se cria

uma nova perspectiva, que nos leva a enxergar com novos olhos essa problemática, e a abranger a busca de soluções para os problemas, com o objetivo de incluir essas pessoas na sociedade, e não segrega-las.

Como pontuado inúmeras vezes ao decorrer desse artigo, os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência auditiva, implicam-se em grande maioria nas barreiras sociais e ambientais que limitam a participação plena delas na comunidade, sendo o maior deles, a comunicação. A inclusão educacional é fundamental para romper com esse cenário, permitindo o desenvolvimento pleno das potencialidades dos deficientes auditivos. Estudos científicos enfatizam que uma educação bilíngue, que inclua a língua de sinais nativa e o aprendizado do idioma do país, é essencial para o sucesso acadêmico e social dessas crianças. A partir do projeto do ensino de libras nas escolas como matéria obrigatória, colocamos a educação como um direito a ser assegurado, e não a uma escolha aos alunos que têm condições de arcar com uma escola privada que apresente esse conteúdo.

A partir desse projeto, temos a oportunidade de trazer uma mudança realmente significativa na vida dessas pessoas, e juntamente com as pesquisas de avanço e a tecnologia, o aumento da inclusão chegaria a níveis nunca antes alcançados, considerando que com essa base, além da inclusão dentro das escolas, essa solução também traria benefícios a longo prazo, transformando toda uma geração de futuros colegas de ensino médio, faculdade, que se tornariam colegas de trabalho, professores, médicos, advogados, entre inúmeras outras possibilidades, que conseguem plenamente se comunicar com pessoas com deficiência auditiva.

Diante de todos esses aspectos, fica evidente que a inclusão dos deficientes auditivos é um compromisso coletivo que requer ações coordenadas por parte de governos, instituições, empresas e a sociedade em geral. A implementação de políticas públicas, a cons-

cientização sobre a diversidade e a criação de ambientes acessíveis e inclusivos são passos essenciais nessa jornada. Através da conscientização e do comprometimento com a promoção da inclusão, podemos criar uma sociedade mais justa e acolhedora para todos.

Concluimos com a certeza que a inclusão de pessoas com deficiência auditiva na sociedade, além de prevista na Constituição como direito fundamental, seria de grande importância e relevância dentro da sociedade, trazendo uma nova realidade não apenas para os portadores da deficiência, mas para toda a sociedade como uma ferramenta de união, empatia e igualdade, e que sirva de base para que cada vez mais a sociedade aprenda a lidar com as diferenças sem segregá-los, e sim, com apoio e respeito. Portanto, é fundamental que continuemos a avançar nesse caminho, promovendo uma cultura inclusiva que valorize as habilidades e as contribuições dos deficientes auditivos. Somente através do trabalho conjunto, do respeito à diversidade humana e do compromisso com a inclusão, poderemos ampliar o som do silêncio e construir uma sociedade verdadeiramente igualitária, onde todos tenham oportunidades iguais de participação, desenvolvimento e realização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **World Report on Disability 2021**. Disponível em: [<https://www.who.int/pt>]. Acesso em: 28 de junho de 2023.

FEDERAÇÃO MUNDIAL DOS SURDOS (WFD). **Global Education for Deaf Children: The WFD's Position Paper on Education 2021**. Disponível em: [<https://wfdeaf.org/>]. Acesso em: 28 de junho de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de julho de 2015. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

MARSCHARK, Marc, & HAUSER, Peter C. (2012). **How Deaf Children Learn**. Oxford University Press.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: [<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>]. Acesso em: 28 de junho de 2023.

MARDER, Darius [interview]. Sound of metal [promotional leaflet from Amazon Prime Video]. Los Angeles, 2021.

WEB ACCESSIBILITY IN MIND. **Acessibilidade na Web em Mente (WebAIM)**, 2021. Disponível em: [<https://webaim.org/>].

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations 2006**. Disponível em: [<https://www.un.org/en/>]. Acesso em: 28 junho de 2023.

INTOLERÂNCIA COMO FATOR EROSIVO DA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DO EVENTO DE 08 DE JANEIRO DE 2023 NO BRASIL

Anna Livia Fernandes da Costa¹

Cassiane Pereira de Melo²

Marcos Felipe Xavier da Silva³

1 INTRODUÇÃO

As sociedades, de maneira fluida, vivem em constante mudança de como interpretam o mundo, de expectativas de condutas, de como agem a respeito de tradições e costumes, de escolhas relacionadas à sexualidade ou crenças religiosas e, principalmente, de como desejam ser governadas. Similarmente, os regimes políticos também tendem a mudar e, como em ciclos, sutilmente, são influenciados pela própria sociedade e também influenciando-a.

Recentemente, observa-se uma crescente mudança de regimes democráticos para regimes autocráticos, compreendendo os

-
- 1 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: annaafcosta@gmail.com
 - 2 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: pmcassiane@gmail.com
 - 3 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: marcosfxs@hotmail.com

ciclos de mudanças da sociedade. Contudo, em muitos casos, são provenientes de governantes autoritários e, para alcançarem seus objetivos, utilizam mecanismos para reprimir a sociedade, como, por exemplo, a intolerância política e a violência.

Utilizando da metodologia exploratória, realizou-se uma pesquisa de conteúdo bibliográfico e documental, promovendo o levantamento de dados compilados e analisando-os de forma qualitativa, com intuito de investigar as causas, as características e a contextualização do fenômeno apresentado. A pesquisa abrange, de maneira geral, como a intolerância social e política tem influenciado para o processo erosivo da democracia brasileira e em um cenário global, haja vista que esses movimentos não ocorrem de maneira estanque, mas sim concomitantemente e utilizando as mesmas pautas. Nesse sentido, utilizou-se da teoria toleracionista pós-moderna de Michael Walzer, para uma melhor compreensão do fenômeno na atualidade e da teoria de erosões democráticas, de Levitsky e Ziblatt.

Esse artigo se estrutura da seguinte forma: no primeiro capítulo, apresenta-se a concepção de tolerância pós-moderna e sua importância para a democracia. Em seguida, realizou-se uma análise do fenômeno mundial do crescimento do autoritarismo e sua influência no Brasil. Por fim, no último capítulo, foi observada a influência de discursos políticos de intolerância que culminaram nos atos de 8 de janeiro de 2023 no Brasil. Para tanto, é imprescindível observar as pequenas condutas individuais e suas projeções na sociedade.

2 CONCEPÇÕES DA TOLERÂNCIA SOB A ÉGIDE DA DEMOCRACIA

Em um Estado plural e multicultural, como o Brasil, a tolerância e o reconhecimento da diversidade são de suma importância

para a efetivação da democracia. No entanto, nos últimos anos a intolerância vem crescendo e se tornando cada vez mais comum no meio político, resultando em uma maior polarização e aumento da violência política.⁴

Nesse sentido, percebe-se a necessidade de entender o fenômeno e combatê-lo. Todavia, há uma complexidade de entendimento do conceito de tolerância, o qual surgiu na modernidade, em meados dos Séculos XVI e XVII, fruto do movimento da separação entre Estado e Igreja, ensejando no Estado Liberal. Nesse período, John Locke (2019) traz a compreensão que “a tolerância é a abstenção do uso da força” (Locke, 2019), expressando a proteção da escolha particular de cada pessoa e a garantia de suas liberdades individuais. Posteriormente, Voltaire (2015) aborda novas perspectivas de tolerância, como o aspecto jurídico, político e o social, levando-nos à reflexão sobre o direito natural, o qual considera que um direito à intolerância é “absurdo e bárbaro” (Voltaire, 2015).⁵

Não obstante, em 1859, John Stuart Mill na obra “Sobre a Liberdade” (Mill, 2000), nas mesmas perspectivas de pensamentos liberais e republicanos, desenvolve uma concepção de dois tipos de intolerâncias: a intolerância jurídica que se dá através das leis e a intolerância social que é o mecanismo de opressão realizado através da opinião pública, onde considerou essa última como o problema da sociedade democrática. Sob esse viés, discursa sobre a tipificação da tirania da maioria, conceituando-a como a vontade da maioria

4 KNOBLAUCH, Gabriela. Perfil do país contribui para a intolerância política. Notícias Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Espírito Santo, 16 de set. de 2022.

5 “El derecho de la intolerancia es, por lo tanto, absurdo y bárbaro: es el derecho de los tigres, y es mucho más horrible, porque los tigres sólo matan para comer, y nosotros nos hemos exterminado por unos párrafos.” VOLTAIRE, François Marie Arouet. Tratado sobre a Tolerância. Tradução: Carlos R. de Dampierre, revisada por Rodríguez R. Aramayo, 1997, 2015 (LIVRO DIGITAL) p. 74.

imposta sobre os demais - ainda, vale ressaltar que, nesse período, faziam parte das decisões somente homens livres e de poder econômico elevado -, diferenciando-a em dois modos de atuação como: “a tirania política (leis) e a tirania social (opinião pública)” (Mill, 2000, p 9), onde juntas envolvem a sociedade no todo e que através delas propagam-se as diferentes formas de intolerância.

A sociedade pode e realmente executa suas próprias determinações; e se emite determinações erradas ao invés de certas, ou determinações sobre coisas nas quais absolutamente não deveria intervir, ela estará praticando uma tirania social mais terrível do que muitos tipos de opressão política, uma vez que, embora não usualmente apoiada por penalidades extremas, ela deixará poucos meios de escape, penetrando muito mais profundamente nos pormenores da vida, e escravizando a própria alma. (MILL, John Stuart, 200, p 10).

Conforme Stuart Mill (2000), é imprescindível a liberdade individual, garantindo a liberdade de opinião, de consciência e de expressão de maneira irrestrita, dessa forma, fortalecendo a compreensão de democracia. Apesar disso, compreende também que deve ser punido aquele, que no uso de suas liberdades, prejudique o outro em seus direitos individuais, ou gerem tumultos que interfiram no bem-estar social (Mill, 2000). Porquanto, na concepção do autor, cada indivíduo tem total liberdade sobre sua vida desde que não interfira na liberdade do outro, como exemplo da prática da tirania social.

Entretanto, na contemporaneidade, a discussão sobre tolerância recebe novas perspectivas e aprofundamentos mais complexos, deixando de ser entendida apenas como uma ação individual em favor de aceitar o outro nas suas diferenças. Nesse sentido, Michael Walzer, em sua obra “Da Tolerância” (Walzer, 1999), conceitua a tolerância como “a coexistência pacífica de grupos de pessoas

com histórias, culturas e identidades diferentes” (Walzer, 1999, p 4). Percebe-se um viés comunitarista com um olhar no coletivo e não especificamente no indivíduo.

Destarte, sob esse entendimento, a aplicação da tolerância torna-se mais efetiva em sociedades como o Estado brasileiro, haja vista que, atualmente, a intolerância política e social tem-se apresentado no não reconhecimento e no cercear de grupos de classes, gêneros, religiões, raças e etnias diferentes do grupo hegemônico.

Similarmente, Jürgen Habermas (2003), em um artigo a respeito da intolerância e da discriminação, traz a compreensão que primeiramente há a necessidade de eliminar os preconceitos para depois tratar da intolerância⁶. Assim, ele define que a tolerância é reconhecer e respeitar o outro, mesmo em suas diferenças (Habermas, 2003).

Além disso, Walzer (1999) propõe o entendimento polissêmico de tolerância, apresentando também como um ato de tolerar, no qual está vinculado à diferentes aspectos de atuação, definindo-o como: “tolerar é um ato de poder e ser tolerado é uma aceitação da própria fraqueza” (Walzer, 1999, p 69). Sendo assim, deveríamos almejar algo além da tolerância, como o respeito mútuo. De acordo com Michael Walzer (1999), mesmo em sociedades democráticas, percebe-se a desigualdade na aceitação da cultura e crenças de grupos minoritários, prevalecendo a cultura e desígnios da parte majoritária e, quando avalia-se a intolerância sob o aspecto de classe, torna-se mais complexa e pode ser mais “virulenta” (Walzer, 1999, p 74), no qual venha compor-se juntamente com a diferença econômica, também as diferenças de cultura, de raça e de etnia.

6 HABERMAS, Jürgen. **Intolerance and discrimination** “(...)With people who think differently or have different beliefs from our own, and were discriminated against as a result of prejudices, the question of toleration first arises after these prejudices have been eliminated.” p 2.

Concluindo, Walzer (Walzer, 1999), propõe uma reflexão semelhante ao “Paradoxo da tolerância” de Karl Popper (Popper, 1957)⁷, quando questiona até que ponto devemos tolerar o intolerante? Como resultado, em sua análise referente às sociedades democráticas sob o regime de Estado-nação, os grupos minoritários são e devem ser tolerados. Contudo, não deve-se tolerar de forma absoluta, porque condutas que violam o ordenamento jurídico ou os direitos fundamentais não devem ser tolerados, ou seja, devemos ser tolerantes e ao mesmo tempo combater a intolerância, pela qual sua atuação fere as liberdades individuais ou coletivas, podendo ser a essência de condutas violentas ou práticas de censura.

Ademais, assim como os filósofos anteriores, sugere que o Estado e a religião devem-se permanecer separados, portanto, o Estado tem suas próprias virtudes e, que os partidos políticos não transformem suas ideologias em credo oficial da “religião civil” (Walzer, 1999, p 106) ou que usem do poder Estatal para “banir as publicações ou assembléias de outros partidos” (Walzer, 1999, p 106), pois o contrário é prática do regime totalitário e abuso de poder. Certamente, a tolerância é necessária para manutenção da democracia e o bem-estar social, garantindo o direito de uma sociedade plural e multicultural, como também o ato de tolerar, sendo um indivíduo ou um grupo, desse modo reconhecendo e respeitando as diferenças.

7 “A tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância. Se estendermos a tolerância ilimitada mesmo aos intolerantes, e se não estivermos preparados para defender a sociedade tolerante do assalto da intolerância, então, os tolerantes serão destruídos e a tolerância com eles.” POPPER, Karl Raimund (1957). A sociedade aberta e seus inimigos.

3 MOVIMENTO MUNDIAL DO CRESCIMENTO DO AUTORITARISMO

Pode-se afirmar que, assim como há a importância em se estudar o assunto sob a ótica de diversos filósofos e sociólogos, conforme o exposto, também faz-se imprescindível tratar sobre a forma como os tipos de intolerância podem corromper com uma lógica democrática em um país ou, até mesmo, em escala mundial, mostrando-se como um fenômeno erosivo que pode ser observado em diversos Estados concomitantemente.

Sob esse viés, os autores Tom Ginsburg e Aziz Hug (2018), em seu livro “How to Save a Constitutional Democracy”, elucidam o conceito da erosão democrática semelhante ao processo corrosivo da natureza, no qual, agindo continuamente, gerará o colapso absoluto e ensejará no fim da democracia. Não obstante, a erosão democrática é um grande risco presente nas sociedades atuais, uma vez que corresponde ao enfraquecimento dos regimes democráticos atacando três importantes institutos – “eleições competitivas, direitos liberais de expressão e associação e o Estado de Direito” (Ginsburg; Hug. 2018. p 43. Tradução nossa).⁸ Portanto, trata-se do próprio declínio gradual e lento.

Para determinados autores, como Levitsky e Ziblatt (2018), por exemplo, esse risco à democracia pode se apresentar, principalmente, quando se tem figuras políticas em que seus perfis configuram-se, a partir de diversos fatores que podem ser observados e comprovados na prática, em líderes autoritários. Nesse sentido, ressaltam que “Democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos - presidentes ou pri-

8 We define such erosion as a process of incremental, but ultimately still substantial, decay in the three basic predicates of democracy—competitive elections, liberal rights to speech and association, and the rule of law.

meiros-ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder” (Levitsky; Ziblatt. 2018).

Ao analisar, os autores constataam que essa ameaça pode ser constatada a partir dos seguintes indicadores de comportamento autoritário:

“rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas); negação da legitimidade dos oponentes políticos; tolerância ou encorajamento à violência; e propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia” (Levitsky, Ziblatt. 2018).

Dessa forma, tem-se que, a partir de diversos modos, muitos deles intrinsecamente relacionados aos discursos intolerantes, essas pessoas que detêm um poder político que, em tese, estaria validado pela vontade popular, uma vez que se estabeleceu através do voto dos cidadãos - no Brasil, especificamente, que, inclusive se consiste em uma cláusula pétrea, fortemente ligada ao conceito democrático -, influenciam diretamente na erosão das instituições democráticas e, geralmente, de maneiras mais sutis, através dos discursos que buscam convencer grupos de pessoas sobre um determinado ponto de vista acerca de uma matéria.

Esses ataques podem ser observados de diversas maneiras, também a depender do tipo de governo e de governante, assim como exposto por Hannah Arendt (2012), em que afirma que o totalitarismo, ao mesmo tempo que vai contra leis positivas, já estabelecidas em um determinado tempo e espaço, também se opõe, muitas vezes, às próprias leis que o próprio líder totalitário estabeleceu ou que, assim como ocorreu com a Constituição de Weimar durante o regime nazista, não se preocupa em revogar normas já postas e que perduram durante todo o período em que se encontra em uma posição de poder que, por sua vez, reprime o que é previsto em tais normas.

Ademais, cabe ressaltar que, para a autora, ainda há a ideia de legitimidade através das leis naturais, de forma que, ao se observar os dias atuais, pode-se inferir que ainda é uma justificativa muito utilizada. Através desses mecanismos, governos buscam reprimir grupos vulnerabilizados, afirmando ser uma medida necessária em prol do bem comum, estabelecida por uma vontade divina, da natureza ou do cosmos, por exemplo.

Sob essa ótica, os discursos ganham um determinado poder na medida em que grupos concordam e acreditam fielmente, visto que esse fator também é facilitado a partir do momento em que o receptor da mensagem identifica vantagem para si mesmo na ideia defendida e, assim, a reproduz, buscando convencer o maior número de pessoas possível.

Ainda, similarmente, ao se pensar novamente na teoria pautada por Levitsky e Ziblatt (2018), que trata sobre indicadores de comportamento autoritário, os autores apontam também casos concretos que ocorreram em que foi possível se observar essa teoria que foi formulada a partir de estudos acerca de fatores históricos e sociológicos, desde os regimes militares e o nazismo, até os dias atuais, por exemplo. Assim, eles expõem e comparam com os acontecimentos nos Estados Unidos durante a campanha eleitoral de Trump em 2016 e o seu governo, posteriormente, apresentando pontos importantes a serem apresentados que vão de encontro com as características apresentadas pelos autores que constituem um líder autocrata.

Não obstante, esse modo sutil de agir é possibilitado, principalmente, pelo regime de democracia representativa, onde os governantes são eleitos como representantes do povo, que em tese, esse é o regime adotado no Brasil. Sob essa concepção, para Norberto Bobbio (1993), esse tipo específico de democracia estaria associado diretamente à soberania popular e à liberdade para agir em harmonia conforme sua consciência, dentre outros.

Logo, a partir do que é defendido pelo autor, conclui-se que a existência da democracia deveria pressupor a ideia de liberdade de consciência e escolha, de maneira que reprimir movimentos e grupos, visando à manutenção do poder nas mãos de grupos que, historicamente, sempre tiveram mais “voz” e, conseqüentemente, poder, comprometeria com toda a estrutura democrática.

Contudo, Guillermo O’Donnell (1991) apresenta o conceito do que realmente seria possível se observar na prática, compondo uma democracia delegativa que, por sua vez, abrangeria, principalmente, em países que se encontram em transição no que tange ao sistema autoritário para o democrático. Similarmente, para o autor, o Brasil também se perfilaria a esse tipo de democracia ao se considerar fatores históricos e por diversas crises socioeconômicas. Assim, na delegação, tem-se um governo que age conforme lhe for conveniente e, de maneira clara, pode-se inferir que suas ações seriam em benefício próprio, indo contra o princípio da impessoalidade, de forma a suprimir os demais grupos, tornando-se um governo que busca utilizar como ferramenta a intolerância no âmbito social.

Nesse sentido, contemporaneamente, esses discursos tomam maior proporção e abrangência ao se ter cada vez mais meios de comunicação disponíveis, rápidos e que compartilham informações em grande escala. Ademais, para Harold Lasswell (1987), há um estudo acerca da comunicação em massa, criando a teoria hipodérmica. O autor compreendia “a ação humana como resposta a um estímulo externo” (Araújo, 2001, p. 125). Sendo assim, os comportamentos seriam observados através de uma analogia a uma agulha, em que se tem a introdução de conteúdos nos indivíduos que as recebem passivamente.

Similarmente, observa-se que, globalmente, há uma crescente relevância e interferência na consciência dos indivíduos por meio das tecnologias no tocante à comunicação. A partir disso, sur-

gem diversas outras problemáticas, pois torna-se possível atacar e difundir ideias intolerantes com mais facilidade, em fração de segundos e com um grande número de receptores.

Essas mensagens repassadas podem ser de um só usuário de uma rede social, um grupo de indivíduos com determinado perfil, uma imprensa ou um político. Desse modo, os argumentos de uma “massa de manobra” poderiam estar pautados em uma simples *fake news*, por exemplo, que pode atingir ainda mais diretamente pessoas com baixa instrução, distorcendo o entendimento acerca da realidade e comprometendo o sistema democrático de um Estado.

Além dos fatores supracitados, a deterioração da democracia, no Brasil, tem sido considerável na última década, de acordo com pesquisas realizadas pelo V-Dem Institute (2023). O cenário tem se agravado também pela “polarização tóxica” presente no debate político e no próprio sistema partidário.

Contudo, ainda, faz-se primordial apontar que essa erosão não só pode ser observada no Brasil, mas também em diversos países, conforme os dados apresentados pelo instituto que apresentam que, em 2002, tinha-se 13 países em autocratização e, em 2022, o número contabilizado já era de 42 países, tornando a realidade cada vez mais alarmante. Infere-se, portanto, um recuo da democracia a nível global.

Destarte, influenciado pelos movimentos mundiais, surgem eventos no Brasil, que representam o anseio pelo autoritarismo, como as manifestações pós-eleições de 2022 e os atos de 8 de janeiro de 2023, amostras do contexto político brasileiro polarizado e radicalizado.

4 ANÁLISE DA DEMOCRACIA ATUAL BRASILEIRA E O EVENTO DE 8 DE JANEIRO DE 2023

Na última década, diversos fatores políticos influenciaram e influenciam a realidade política brasileira atual. Conforme o V-Dem Institute (V-Dem, 2023), um instituto sediado no Departamento de Ciência Política da Universidade de Gotemburgo na Suécia, o Brasil vem sofrendo um processo de Autocratização, onde se encontra como um dos cinco países em que a democracia tem sofrido grandes instabilidades.

Atualmente, o Brasil ocupa a 51ª posição, de acordo com o “Democracy Index” do V-Dem Institute (V-Dem, 2023, p. 11), que fez uma análise sobre os países em que há uma democracia mais plena. Os critérios de avaliação utilizados por eles incluem a qualidade do processo eleitoral, grau de pluralismo, eficiência do governo, nível de participação política da população, cultura política e a garantia das liberdades civis. Diante da mesma pesquisa, o Brasil se encontra na chamada “Democracia imperfeita” (Cavalcanti, 1978).

De acordo com Themístocles Brandão Cavalcanti (1978), toda democracia estaria fadada à imperfeição, pois o ser humano ainda não saberia como lidar com a representação de um país, sem que lhe julgasse seus interesses individuais. O problema da democracia imperfeita, segundo ele, era o fato de que os pressupostos democráticos variam sempre de “homem para homem” e que, ao fim, a representação, que deveria ser do povo, acabaria nas mãos de um indivíduo que fracassaria em representar a maioria que o elegeu e atender as necessidades das minorias também.

Ainda, após a promulgação da Constituição de 1988, a consolidação da Assembleia Constituinte ocorreu de forma abrangente, retomando o modelo político-jurídico focado na democracia e nos ideais de liberdade e igualdade (Mosca, 2012). Logo, na atuali-

dade, os pressupostos de democracia que estão vigentes e presentes em nossa Constituição são iguais para todos, sem quaisquer distinções entre os indivíduos da sociedade.

Sob esse viés, a pesquisa realizada pelo V-Dem (V-Dem, 2023, p. 11) indica que o Brasil possui destaque no sistema eleitoral vigente, mas perde alguns pontos em outros critérios, com relativa importância à avaliação sobre o funcionamento do governo. Além disso, é importante analisar o cenário em que o país seguia durante a pesquisa e o que gerou esses resultados na atualidade.

Em 2013, surge um dos marcos políticos que se refletem nos dias de hoje, são as chamadas “Jornadas de Junho” (Machado, Miskolci. 2019). Movimento iniciado no estado de São Paulo para contrariar o aumento da passagem dos transportes públicos e se propagou por todo o país. Os protestos tomaram força quando, em uma reivindicação simples, a oposição ao aumento das passagens, manifestantes sofreram grande repressão policial, causando revolta em todo o país e gerando insatisfações por toda parte. A população clamando por seus direitos ao investimento nos serviços públicos, segurança e oposição à violência policial, iniciando também um movimento contra a corrupção.

Durante as eleições de 2014, em uma disputa entre Aécio Neves e Dilma Rousseff para o segundo turno, percebe-se um movimento crescente de polarização radical e um discurso antipejotismo, assim, refletindo nos próximos anos na política brasileira (BBC, 2014). Após a vitória de Dilma Rousseff, com resultado nas urnas muito próxima de seu concorrente, resultou em um “movimento separatista” (Terra, 2014) e o seu governo foi marcado por muitas manifestações, até o processo sobre pedaladas fiscais que levou ao impeachment.

Não obstante, esse cenário repetiu-se na disputa eleitoral de outubro de 2022, onde o candidato Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito novamente como presidente, após uma disputa acirrada de

segundo turno com Jair Bolsonaro, durante a corrida eleitoral, Jair Bolsonaro, nos debates entre candidatos, utilizou-se de discursos que eram pautados contra a legitimidade do opositor (Lula), sobre “pautas de costumes” e sobre patriotismo (BBC, 2022). Durante seu governo e em alguns discursos de campanha, sugeriu uma possível falha eleitoral nas urnas, o que gerou aumento da desconfiança no processo eleitoral (V-Dem, 2023, p. 22).

Além dos movimentos sociais, as redes e mídias sociais possuem considerável responsabilidade sobre a polarização política, principalmente pelo uso delas para compartilhamento das chamadas “*Fake News*”. A retransmissão de notícias falsas, que, em muitos casos, reforçam ideais que apoiam determinados posicionamentos políticos e que tem sido fundamental na polarização política. Dessa forma, criam-se “bolhas” separando a sociedade em grupos, reforçando a ideia de que grupos hegemônicos possuem a “verdade” e aqueles que o contrariam não possuem poder de fala (Machado, Miskolci. 2019).

Para a democracia, estes eventos sociais, baseados em uma ideia de grupos rivais, impedem que o pluralismo político ocorra e possibilita que grupos hegemônicos se sobressaiam em relação a posicionamentos políticos contrários, influenciando no surgimento da chamada “Cruzada moral” (Machado, Miskolci. 2019), que diz sobre as disputas políticas baseadas na moral e valores individuais, muitas das vezes, refletidas por posicionamentos religiosos e que resultam em atos de intolerância.

Estes movimentos trouxeram impactos significativos na política, como o aumento da pressão popular, aumento da participação política da juventude, desgaste da imagem dos partidos políticos tradicionais e dos políticos em geral, fortalecimento de movimentos sociais e de grupos ativistas, aumento da polarização política, aumento da intolerância e da desconfiança em relação às instituições políticas (Machado, Miskolci. 2019).

Similarmente, levaram à consecução dos atos do dia 8 de janeiro de 2023. No que concerne à temática, ainda, a Constituição da República de 1988 garante à sociedade a liberdade de manifestação, com a ressalva de que não resulte em violações de outros direitos, como o direito de ir e vir, ou em violência, ou destruição dos patrimônios, tanto públicos quanto privados.

Nesse entendimento, as manifestações seriam legítimas, mas as reivindicações e a forma que foi praticada, classificou-a como um ato contra a democracia, onde os manifestantes reivindicavam a intervenção militar por não concordarem com o resultado das urnas e depredaram os patrimônios públicos que representam a democracia brasileira e que, entre eles, estavam os prédios do Congresso Nacional, do STF e o Palácio Presidencial (CNN, 2023).

Sendo assim, os ataques à representação dos Poderes do Estado, os quais definem um Estado Democrático de Direito, é a expressão de ataque contra o regime democrático e tudo o que ele assegura, incluindo direitos que demandaram grandes movimentos ao longo da história para serem alcançados. Para tanto, no que tange ao evento supracitado, para investigar e reconhecer os responsáveis e responsabilizá-los, foi instaurada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do dia 8 de janeiro de 2023 e que, no momento, encontra-se em processo de investigação, coletando documentação e depoimento de políticos, civis, autoridades e militares que possam ter influenciado as ações ou facilitado o acesso dos manifestantes aos prédios dos três poderes (CNN, 2023).

Conclui-se, a partir de então, que a influência do discurso político ao gerar desconfiança e o não combate de discursos radicalizados são responsáveis por promover a polarização social e política, resultando em atos intolerantes que agridem o processo democrático.

5 CONCLUSÃO

Na atualidade, a democracia no Brasil tem sofrido os reflexos dos eventos supracitados, movimentos contra o processo eleitoral e a favor de intervenção militar ganham força e questionam diretamente o regime adotado pelo país. As insatisfações populares crescem cada vez mais, e a movimentação da “massa”, grupos sociais que são facilmente manipuláveis pela falta de informação, são determinantes para que atos antidemocráticos sejam ainda mais inflamados, até mesmo por representantes políticos eleitos. Os impactos negativos sobre esses atos, são de extrema preocupação, visto pelo fato de que são estes atos que costumam resultar na morte da democracia.

A intolerância, apesar de ser um exercício que sempre permeou as sociedades, têm se mostrado cada dia mais nítida e agressiva, comprometendo o equilíbrio e a manutenção das democracias em todo o mundo. Sua prática é facilitada e disseminada por diversos meios tecnológicos e legitimada por discursos de indivíduos que ocupam as próprias posições de poder em um Estado. Desse modo, cabe uma maior atenção estatal e a discussão no que tange à temática, de maneira a minimizar seus impactos e, em um possível cenário futuro, erradicá-la.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BARRIFOUSE, Rafael e FELLET, João. **Aécio fez ‘aposta arriscada’ no antipetismo**. BBC Brasil em São Paulo e Brasília, 26 out 2014. Disponível

vel em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/10/141026_eleicoes2014_aecio_eleitof.amp>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

BBC News. **Eleições 2022: oito momentos que marcaram o debate da Globo entre Lula e Bolsonaro**. BBC Brasil em São Paulo e Brasília, 29 out 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63421887.amp>>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

BOBBIO, Norberto. (1988). **Liberalismo e Democracia**. Trad. M. A. Nogueira São Paulo: Brasiliense, 2013.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 8 de jul de 2023.

BRASIL. Decreto nº 592/1992. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 jul. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 8 de jul de 2023.

CARVALHO, Nayla. **Grupos separatistas crescem até 270% na web após eleições**. Terra Notícias, 31 out 2014. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/amp/noticias/eleicoes/grupos-separatistas-crescem-ate-270-na-web-apos-eleicoes,589e5bc280769410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. **Democracia Imperfeita (Notas de apontamento)**. Rio de Janeiro, 01 jan 1978, pp 3 - 6. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/view/59809/58139>>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

GINSBURG, Tom; HUQ, Aziz Z. **How to save a constitutional democracy**. Chicago; London: The University of Chicago Press, 2018.

HABERMAS, Jürgen. Intolerance and discrimination, *International Journal of Constitutional Law*, Volume 1, Issue 1, January 2003, Pages 2–12. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/icon/1.1.2>>. Acesso em: 05 de jul. de 2023.

HIRABAHASI, Gabriel. **Presidente da CPMI do 8/1 deve se reunir com Moraes nesta terça (13)**. CNN em Brasília, 12 jun 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/presidente-da-cpmi-do-8-1-deve-se-reunir-com-moraes-nesta-terca-13/>>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (org.). **Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/rbbsb/article/view/46537>>. Acesso em: 14 de jul. de 2023.

KNOBLAUCH, Gabriela. **Perfil do país contribui para a intolerância política**. Notícias Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Espírito Santo, 16 de set. de 2022. Disponível em: <<https://www.al.es.gov.br/noticia/2022/09/43547/perfil-do-pais-contribui-para-a-intolerancia-pol%C3%ADtica.html>>. Acesso em: 05 de jul. de 2023.

LASSWELL, H. **A estrutura e a função da comunicação na sociedade**. In: COHN, G. (Org.) Comunicação e indústria cultural. São Paulo: T.A. Queiroz, 1987.

LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. 1 ed. São Paulo: Zahar, 2018 (LIVRO DIGITAL) 364 p.

LOCKE, John. **Carta sobre a Tolerância** (1689). Tradução F. Fortes, W. Ferreira Lima. Organização, introdução, revisão técnica, notas e comentários F F. Loque. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

MACHADO, Jorge; MISKOLCI, Richard. **Das Jornadas de junho à Cruzada moral: O papel das redes sociais na polarização política brasileira**. 2019. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publi>

cation/338087877_DAS_JORNADAS_DE_JUNHO_A_CRUZADA_MORAL_O_PAPEL_DAS_REDES_SOCIAIS_NA_POLARIZACAO_POLITICA_BRASILEIRA>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade** (1859). Trad. de Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p 1-174.

MOSCA, Elisabete Xavier de Albuquerque. A importância da Constituição de 1988 para efetivação de direitos. Revista Eletrônica da EJE, Brasília, ano 2, n. 6, p. 16-17, out./nov. 2012.

O'DONNELL, Guillermo. **Democracia Delegativa?** Novos Estudos CE-BRAP, nº. 31, outubro de 1991. Disponível em: <https://uenf.br/cch/lesce/files/2013/08/Texto-2.pdf>. Acesso em: 15 de jul. de 2023.

PAPADA, Evie, ALTMAN, David, ANGIOLILLO, Fabio, GASTALDI, Lisa, KÖHLER, Tamara, LUNDSTEDT, Martin, NATSIKA, Natalia, NORD, Marina, SATO, Yuko, WIEBRECHT, Felix e LINDBERG, Stefan I. 2023. **Defiance in the Face of Autocratization. Democracy Report 2023**. University of Gothenburg: Varieties of Democracy Institute (V-Dem Institute). Disponível em: <https://v-dem.net/documents/29/V-dem_democracyreport2023_lowres.pdf>. Acesso em: 05 de jul. de 2023.

POPPER, Karl Raimund (1957). **A sociedade aberta e seus inimigos** (PDF) 56 ed. Rua Santa Clara, SP: Itatiaia, Universidade de São Paulo e Bisordi. 289–290 pp.

VOLTAIRE, François Marie Arouet (1763). **Tratado sobre a Tolerância**. Tradução: Carlos R. de Dampierre, revisada por Rodríguez R. Aramayo, 1997, 2015 (LIVRO DIGITAL). EDITORIAL TECNOS (GRUPO ANAYA, S. A.), 2015 Juan Ignacio Luca de Tena, 15. 28027 Madrid. 185 p.

WALZER, Michael. **Da Tolerância** (1997). Trad. Almiro Pisetta. São Paulo. Martins Fontes. 1999.

POLÍTICAS PÚBLICAS E SUA RELAÇÃO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – COLAR METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE

Wlad Anderson Gonçalves de Araújo¹

1. INTRODUÇÃO

Os colares metropolitanos² das grandes cidades têm constituído cenários perfeitos para o estudo e aplicação de políticas públicas, a falta de renda, acesso à educação, agravados pelas poucas perspectivas de melhoria de vida, são fatores predominantes.

Entende-se por colar metropolitano os bairros e cidades que estão ao entrono da dita “cidade grande”, ou seja, da metrópole,

1 Graduando em Direito no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

2 LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2006 de 12/01/2006
Art. 2º Integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte os Municípios de Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.
Art. 3º O Colar Metropolitano da RMBH é composto pelos Municípios do entorno da região metropolitana atingidos pelo processo de metropolização.

estas se tornam dependentes destes centros, onde estão localizados a maior parte da renda e emprego.

As aglomerações em torno dos grandes centros, são causadas pela necessidade dos habitantes das zonas periféricas se aproximarem destes centros urbanos, que são a melhor forma de acesso à fonte de recurso, garantindo emprego e acesso a outros serviços básicos.

O Brasil comporta dentro e no entorno de suas metrópoles a maior parcela da população pobre, onde a falta de serviços básicos como saneamento é evidente.

No caso brasileiro, os estudos concernentes demonstram que nas nossas regiões metropolitanas se acentuaram as carências de serviços básicos e de equipamentos sociais coletivos. Elas congregam um total de 463 municípios que abrigam cerca de 50% da população pobre do país, e 90% dos domicílios em favelas. Neste contexto, no conjunto das 29 regiões metropolitanas legalmente instituídas, de cada quatro habitantes, um vive em condições de pobreza e aproximadamente 30% das pessoas enfrentam dificuldades para o acesso e a utilização de equipamentos sociais básicos (Magalhães,2010).

No contexto da cidade existem momentos em que o cenário urbano é radicalmente transformado pela falta de recursos básicos, que se contradizem com regiões onde estes recursos são abundantes.

O estudo da arrecadação municipal e repasse de receita por parte do Governo Estadual também é fator fundamental, uma vez que são fontes de recursos para subsidiar políticas públicas, neste sentido os tributos serão entendidos como fonte de políticas públicas, por serem o meio pelo qual o Estado e Municípios terão condições de subsidiar os custos de sua atuação na sociedade, frente a isso abre-se também a discursão sobre os direitos e garantias bási-

cas que são afetados quando postos diante as desigualdades sociais e falta de políticas públicas de inclusão social.

O Constituinte já no Preambulo do texto constitucional deixou elencados algumas garantias fundamentais do cidadão.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL DE 1988 PREAMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...).

Não obstante a isso cuidou para que o assunto fosse inserido expressamente no texto constitucional os dividindo dentro do Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais) em temas distintos, onde primeiramente observamos os direitos individuais e coletivos no artigo 5º, direitos sociais iniciando no artigo 6º findando no artigo 11, direitos de nacionalidade expressos nos artigos 12 e 13 e por fim os direitos políticos nos artigos 14 ao 17.

Fato é que, o legislador ao estabelecer estes direitos básicos fundamentou-se em princípios pretéritos. Os princípios que fundamentam não apenas os artigos 5º ao 17, mas toda Carta Magna, estão intrinsicamente ligados a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, essa que surge como resultado da Revolução Francesa, aprovada pela Assembleia Nacional Francesa em agosto de 1789, foi pautada nos ideais de liberdade e fraternidade.

O processo de constitucionalização do Direito decorreu dos movimentos originários da transformação do pensamento filosófico, político e econômico, oriundos dos ideais da Revolução Francesa – liberdade, igualdade e fraternidade, pensamentos que impulsionaram o mundo jurídico para a

grandiosa transformação doutrinária de cunho filosófico/dogmático/ideológico. Tal transformação fundamentou o cunho valorativo inserido nas Constituições, o que se reflete nos princípios norteadores que passaram a ser a base do ordenamento jurídico. (CARVALHO “et al” 2018, pg 249).

Sinteticamente os direitos e garantias fundamentais constituem conjunto de direitos que visam garantir ao indivíduo o mínimo necessário para manutenção de sua existência de forma digna, cabendo para tanto ao Estado promover políticas que os garantam.

Este breve artigo por tanto buscará discorrer sobre a relação entre as políticas públicas e os direitos fundamentais por elas garantidos, da mesma forma que fará menção sobre o repasse da arrecadação estatal ao município de Belo Horizonte e sinteticamente relatar exemplos de políticas públicas promovidas pela capital mineira.

2. COLARES METROPOLITANOS E PANORAMA SOCIAL

As cidades ao entrono dos grandes centros metropolitanos em geral são tidas como áreas onde os indivíduos se alocam a fim de se aproximarem das metrópoles que concentram em seu interior a maior parte dos empregos, essas regiões são marcadas pela falta de renda, baixa escolaridade dos moradores, e em muitas há a falta de saneamento, e a dificuldade de acesso à cultura e educação.

A parcela pobre da população que busca essas áreas para se instalar, por não disporem de recursos, acabam por se aglomerarem em regiões “alagadas, íngremes, (sobretudo nos morros), interdidas para construções, ou sem valorização. Deste modo, a paisagem urbana foi surgindo com marcas delineadas por carências de toda ordem e, por tanto, entremeada pelas desigualdades (Miranta & Souza, 2004).

A questão em voga é se as políticas públicas hoje existentes são suficientes para atender toda população periférica a capital Belo Horizonte; tais polícias auxiliam na redução das desigualdades a arrecadação dos tributos municipais e repasses da administração fazendária estadual, são suficientes para manutenção de políticas públicas, e diante a incapacidade de criação e execução destas políticas os direitos e garantias expressos na constituição estão por consequência ameaçados?

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E CONSTITUIÇÃO CIDADÃ

Iniciamos este tópico com breve historio sobre a definição de políticas públicas, para tanto retornamos aos anos 50 nos Estados Unidos onde surge a Policy Sciences (Ciências Publicas), fruto dos estudos sistemáticos de Harold Lasswell. Segundo Lasswell, as Ciências Públicas são divididas em dois extremos distintos, um direcionado a explorar o conhecimento dos processos de políticas públicas, o policy studies e outro voltado as políticas em si, policy analysis, (Harold Lasswell - 1951).

Com essas duas vertentes de estudo das políticas públicas, verificase que a primeira, policy studies, será direcionada ao entendimento e explicação do processo e modelos que pesquisadores utilizarão para elaboração e a própria implementação das políticas, conforme nos ilustra Dobuzinskis, Howlett e Laycock, 2007, a segunda policy analysis, segundo Farah, (2013^a), dirá respeito aos estudos que envolvem a geração e mobilização do conhecimento que irá subsidiar tais políticas.

No Brasil, a análise das políticas públicas, se tornou um campo de formação e pesquisa, não a muito tempo tendo sido institucionalizada inicialmente nos anos 1990 (Melo, 1999).

Entendida como geração e mobilização de conhecimento — num primeiro momento, mobilização de conhecimento de base científica — para subsidiar (ou para influenciar) o processo de política pública, em especial a tomada de decisão e a formulação de políticas, mas também a implementação e a avaliação (Farah, 2013a), a análise de políticas ocorre, no Brasil, desde a década de 1930, tendo contado com a participação de profissionais de diferentes formações disciplinares (Vaitsman, Ribeiro e Lobato, 2013a, 2013 b; Vaitsman, Lobato e Andrade, 2013).

Olhando para Constituição de 1988 percebe que seu caráter humanitário inclusivo e igualitário de direitos, permite a criação, de condições necessárias à implementação de políticas públicas, sendo que o texto constitucional pode para tanto ser considerado como principal fonte de políticas de inclusão social, redução de desigualdades dentre outras políticas sociais.

Segundo Marcela Coelho Andrade (2019, p. 308), 30,5% da constituição diz respeito a políticas públicas, e com isso o próprio texto se auto confirma quanto ao seu caráter social.

A metodologia de análise constitucional (intitulada de MAC), proposta por Rogério Bastos Arantes e Cláudio Gonçalves Couto (2009, p. 27), revela que “69,5% dos dispositivos que compõem o texto principal promulgado em 1988 diziam respeito a normas de caráter efetivamente constitucional, ao passo que 30,5% dizem respeito a políticas públicas”. Ou seja, mais de 30% (trinta por cento) do texto constitucional se refere a dispositivos veiculadores de políticas públicas, uma proporção de policies bastante elevada, que não encontra correspondências nas Cartas anteriores. Ademais, a Carta Magna apresenta ainda outra característica incomum: sua extensão, sendo em média duas vezes maior que as antigas constituições brasileiras, e marcada por diversas emendas constitucionais. ” (AN-DRADE, Marcela Coelho. 2019, p. 308).

Cabe lembrar que a Carta Magna, é fruto da participação social, por isso também ficou conhecida como a constituição cidadã, no curso de cinco meses os cidadãos e as entidades de representação, puderam enviar suas sugestões para a redação do novo texto constitucional, segundo dados da Câmara Legislativa, cinco milhões de formulários foram distribuídos nas agências dos Correios. Foram coletadas 72.719 sugestões de cidadãos de todo o País, além de outras 12 mil sugestões dos constituintes e de entidades representativas.

Com a recepção das sugestões para redação do texto constitucional, direitos como a saúde puderam ser legitimados abrindo portas, e gerando uma obrigação para que o Estado desenvolvesse políticas pública, a exemplo do SUS e previsão de recursos para seguridade social, fato é que os direitos garantidos nem sempre são homogêneos, ou seja não são raras as vezes que as políticas públicas não alcançam a universalidade dos atores sociais que pretende alcançar.

É vidente que o atendimento universal, do mesmo modo que o número de políticas públicas que garantam o equilíbrio social ainda é um sonho utópico, no entanto cabe lembrar que nossa constituição com pouco mais de 30 anos é jovem, e se depara com feridas sociais que remontam ao período colonial, fato pelo qual por vezes há a necessidades de emendas ao texto constitucional a fim de adequá-lo às realidades atuais.

4. REPASSE ESTATAL E RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sempre que for instituído um poder haverá a cobrança de tributo, com isso fica evidente que a principal finalidade da arrecadação tributária e a manutenção do Estado e das ações que este deve promover frente aos cidadãos de seu Estado Soberano, en-

tendendo este propósito e a função do Estado em promover o bem social, a arrecadação tributária servirá como fonte de recurso para criação e manutenção de políticas públicas, alcançando assim o tributo uma função secundária extrafiscal, podendo ser entendida como provedora de políticas públicas.

A divisão do Estado em União, Estados e Municípios estabelece também uma hierarquia quanto a formulação de políticas públicas, sobre isso entendemos que o grau de abrangência das políticas formuladas por cada “poder” será distinto, sendo a União responsável por políticas nacionais, os Estados, política mais locais abrangendo a totalidade de seus municípios, e este último promoverá ações que alcançaram sua comunidade local e periférica.

Atemo-nos neste artigo ao município de Belo Horizonte, verificando a arrecadação do ano de 2022 e o repasse estatal frente a política públicas que buscam garantir dos direitos fundamentais do cidadão.

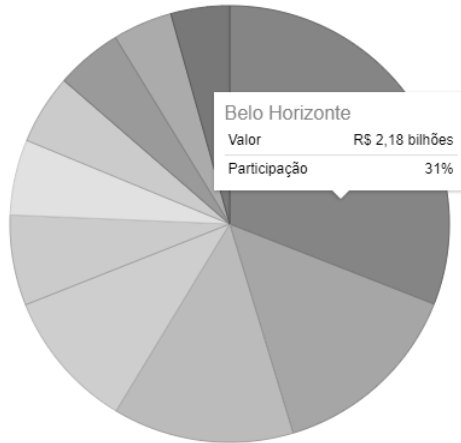
De acordo com o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, até dezembro 2022 foram repassados ao Município de Belo Horizonte mais de 2,1 bilhões de reais.

- Período de 01/2022 a 12/2022:

1. Belo Horizonte:

- ICMS: R\$ 1.168.068.705,45
- IPI: R\$ 13.367.915,09
- IPVA: R\$ 1.003.098.116,25
- Total: R\$ 2.184.534.736,79

Transferência de Impostos a Municípios 2022 - 10 mais



Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Dados atualizados em: 24/04/2023

Fonte: Portal da Transparência MG.

Por outro lado, a Prefeitura de Belo Horizonte entre os meses de janeiro a agosto de 2022 arrecadou para seus cofres mais de R\$ 10,5 bilhões.

De acordo com os dados, foram arrecadados, nos primeiros oito meses do ano, R\$ 10,5 bilhões, representando 68,76% das receitas totais previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022 - aumento de 15,26% no comparativo com o mesmo período de 2021. A maior fonte de receitas é proveniente dos tributos, taxas e contribuições (R\$3,9 bilhões, significando 73% em relação ao previsto) e das transferências correntes (R\$5,2 bilhões, significando 70% em relação ao previsto, até agosto) - NOTÍCIAS -PBH PRIORIZA RECURSOS PARA POLÍTICAS SOCIAIS E AUMENTO DE INVESTIMENTOS

De toda arrecadação o Município empregou parte em políticas públicas já existentes, tendo em vista o plano orçamentário anual e plurianual, para tanto de acordo com dados da Prefeitura R\$ 3,5 bilhões (37% do total) foram gastos em melhorias nas políticas de assistência à Saúde.

[...] mais de 4 milhões de consultas foram realizadas nos Centros de Saúde, já superando a meta anual de 3,9 milhões. Além disso, mais de 150 mil internações foram realizadas na Rede Hospitalar do SUS-BH e 280 mil atendimentos em saúde mental. O Samu já atendeu mais de 82 mil pacientes e os agentes realizaram mais de 3 milhões de visitas domiciliares para o combate ao *Aedes Aegypti*. (Fonte: PBH notícia criado em 28/09/2022 atualizado em 29/09/2022 09:50).

Em sequência o segundo setor que mais recebeu fundos foi a Educação, mais de R\$1,5 bilhão (mais de 15% do total empenhado) foi destinado ao setor.

As demais áreas foram, Proteção Social e Esportes, Segurança, Cultura, Turismo, Atendimento ao Cidadão, Desenvolvimento Econômico, Habitação e Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Sustentabilidade Ambiental.

- **Proteção Social e Esportes**

As principais metas físicas executadas no período de janeiro a agosto foram: 2.948 pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Jovens, Adultos e Idosos; 3.315 pessoas atendidas no Centro POP, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua; 600 vagas disponibilizadas em acolhimento institucional; 619 vagas disponibilizadas em Abri-

go para crianças e adolescentes e 177.703 famílias referenciadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Outros destaques foram a realização da VII Conferência Municipal de Juventude, o Circuito de Segurança Alimentar e Nutricional e as ações de conscientização sobre violência sexual e de enfrentamento ao trabalho infantil. A Prefeitura também entregou o quinto campo de futebol revitalizado pelo programa Várzea Viva.

- **Segurança**

As principais entregas na área de Segurança durante o 2º quadrimestre foram: 3.541 câmeras de vídeo-monitoramento compartilhadas com o COP-BH e a qualificação profissional de 1.548 Guardas Civis Municipais. Foram feitos 150.822 patrulhamentos preventivos e 537 vias públicas atendidas com controle, fiscalização e orientação do trânsito, totalizando 1.196 operações especiais da Guarda Civil Municipal.

- **Cultura**

Na Cultura, 296.599 usuários foram atendidos nas unidades culturais e também permitidos 1.556 de uso dos espaços públicos para fins culturais, além de 2.594 ações realizadas nas dimensões da cidadania, inclusão tecnológica, sustentabilidade, convivência comunitária, lazer e bem-estar. Mais de 800 atividades foram realizadas no Projeto Museus Pampulha. Outros destaques foram 210 ações realizadas na Escola Livre de Artes/Arena da Cultura; 98 produções audiovisuais apoiadas; 102 ações realizadas no Circuito Municipal de Cultura e programação gratuita e variada nos equipamentos culturais e espaços públicos das nove regionais da

cidade. Realização do Festival Internacional de Quadrinhos-FIQ e publicação do edital do Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte 2022.

- **Turismo**

Os destaques nesta área são: realização da 43ª Edição do Arraial de Belo Horizonte, com destaque para a realização do Concurso Nacional de Quadrilhas, bem como o apoio a 55 Eventos de Potencial Turístico no Edital 4 Estações. Implementação de Nova Categoria no Edital 4 Estações, com investimento direto para apoio à eventos na temática Gastronomia. Houve também a implementação do Comitê Gestor da Gastronomia, com o objetivo de elaborar e desenvolver as ações e o Plano Municipal de Gastronomia. Publicação de Edital “Belo Horizonte Receptiva” para credenciamento de receptivos e guias turísticos para trabalho de articulação, sensibilização e atuação conjunta em projetos de promoção do destino.

- **Atendimento ao Cidadão**

O Portal de Serviços disponibilizou, até 19/9, informações sobre 1.210 serviços municipais, permitindo a solicitação de mais de 726 serviços digitais, sendo 280 deles inseridos desde o começo da pandemia. Foram disponibilizadas 2.772 vagas para o Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda e realizada a manutenção de 302 Centros de Inclusão Digital, sendo que 123 comunidades vulneráveis tiveram internet banda larga implantada.

- **Desenvolvimento Econômico.**

As principais metas físicas executadas foram: 11.725 empreendedores orientados e 100 empreendedores formalizados nas Ações de Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo. Aceleração de 12 empresas e startups para a 2ª edição do Programa de Desenvolvimento Tecnológico; 241 grupos produtivos apoiados em Economia Solidária e 1.120 vagas ofertadas para cursos e oficinas de capacitação em empreendedorismo e gestão. Além disso, 540 pessoas foram atendidas no Programa de Intermediação à Mão de Obra para Pessoa com Deficiência.

- **Habitação e Infraestrutura**

Cinco empreendimentos do OP (Orçamento Participativo) foram concluídos no Jardim Getsêmani, Vila Apolônia, Taquaril (2) e Vila Fazendinha. Vinte e sete obras de manutenção e recuperação foram concluídas e 95 famílias diretamente beneficiadas com ações do Programa Estrutural em Áreas de Risco, além de 681 famílias atendidas com ações de Assistência e Assessoria Técnica e 64 Unidades Habitacionais concluídas no Vila Viva São Tomás/Aeroporto. Foram 15.512 participantes beneficiados com ações sociais.

- **Mobilidade Urbana**

Os destaques desta área temática foram as 18 reuniões ordinárias com as Comissões Regionais de Transportes e Trânsito, cinco reuniões com o Pedala BH, duas reuniões com o Observatório da Mobilidade Urbana de Belo Horizonte e uma reunião relativa ao Fórum do Transporte Escolar, como forma de ampliar a participação

popular e da democratização da gestão. Também foram disponibilizadas mais três fontes de dados (GPS Suplementar, Mapa de Controle Operacional e Georreferenciamento das áreas reservadas ao estacionamento do moto-frete), como forma de ampliação do fornecimento de dados abertos para as startups, universidades, centro de pesquisas e empresas de tecnologia. Foi implantado o tratamento de segurança no entorno de cinco escolas na regional Noroeste e realizadas 19 campanhas previstas no Plano de Educação para a Mobilidade.

- **Sustentabilidade Ambiental**

Realizada a limpeza da Lagoa da Pampulha, com quantidade média de lixo mensal retirada do espelho d'água de 123,91 toneladas (entre janeiro e abril) e 76,68 toneladas entre maio e agosto. Realizadas 15.917 podas; 3.623 supressões e 1.598 destocas nas nove Regionais. Houve a implantação de Canal Paralelo – Controle de Cheias do Ribeirão do Onça ao lado da Estação São Gabriel e estão em andamento as obras de Controle de Cheias dos Córregos Olaria e Jatobá e dos Reservatórios Profundos de Controle de Cheias – Nado 1 e Vilarinho 2, Regional Venda Nova. Houve também o plantio de 9.321 novas árvores pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apoio às Agroflorestas Urbanas, por meio da aquisição de sementes, ferramentas e sistema de irrigação. Foram feitas as coletas de resíduos sólidos domiciliares, com 414 mil toneladas coletadas e a varrição 345 mil quilômetros de vias, além do Serviço de Limpeza Urbana em vilas, com 208 km de vias atendidas.

(Fonte: PBH notícia criado em 28/09/2022 atualizado em 29/09/2022 09:50)

Embora haja políticas públicas municipais claramente voltadas para atendimento à população, periférica, a vivência diária demonstra que ainda há muito que se fazer, pois a paisagem social

ainda é marcada por inúmeras desigualdades, e ações públicas devem continuar a surgir a fim de reduzir desigualdades.

5. CONCLUSÃO

De acordo com a Agencia Brasil em matéria publicada em média 50 milhões de brasileiros, 25,4% da população, vivem na linha de pobreza com renda familiar equivalente a R\$ 387,07 – ou US\$ 5,5 por dia, valor adotado pelo Banco Mundial para definir se uma pessoa é pobre, em outra matéria a Agencia Brasil demonstra que as desigualdades são mais marcantes na parcela da população negra, historicamente a população negra do país carece muitas vezes de recursos básicos.

A proporção de pessoas pobres no país também é bastante distinta no recorte por cor. Entre os brancos, 18,6% estão abaixo da linha da pobreza, isto é, vivem com menos de US\$ 5,50 por dia conforme uma das classificações do Banco Mundial. O percentual praticamente dobra entre pretos (34,5%) e pardos (38,4%). (Léo Rodrigues - Léo Rodrigues Agência Brasil -Rio de Janeiro - 15/12/2017).

As desigualdades sociais que marcam clara agressão aos direitos fundamentais dos indivíduos que residem nas cidades que compõem o colar metropolitano, onde o luxo das ditas áreas nobre por vezes é apenas rascunhado, ou dito como esperança futura, necessitam de ação mais ativa dos entes governamentais, a arrecadação tributária necessita de uma gestão administrativa eficiente a fim de que sua destinação de fato atenda não apenas uma minoria da população, mas principalmente a parcela mais vulnerável.

Fato é que os atores sociais mais abastados também gozam dos mesmos direitos daqueles menos favorecidos, e o direito de um

não pode ser afetado em favor do outro, no entanto o texto constitucional forjado sobre os princípios da Revolução Francesa, e como fruto do processo de redemocratização do país, prezando pela dignidade da pessoa humana, deve zelar por aqueles que no seio da nação necessitam de cuidado.

As políticas públicas são instrumentos garantidores de direitos, redutores de desigualdades, no entanto pode trazer em sua essência conteúdo político, e por vezes se desviar do seu foco principal que é a garantia de direitos fundamentais.

Conclui por tanto que falar de políticas públicas, sempre será assunto complexo, da mesma forma que o estudo das garantias fundamentais, a gestão fiscal e extrafiscal da arrecadação tributária estará permeada de disputas políticas e da necessidade de uma gestão pública que esteja além do partidarismo.

Por tanto, tais políticas tão necessárias, por hora insuficientes, a gestão da arrecadação tributária e outras ações sociais necessárias a garantia de direitos fundamentais, devem permanecer como um grito forte do cidadão, este que deve sempre bradar com força, aos moldes do grito do Ipiranga, fazendo o pedido de socorro daqueles que sofrem ecoar a ponto de se tornar irresistível promovendo assim mudanças significativas na sociedade.

REFERÊNCIAS

RIBEIRO, Marcelo Gomes. Território e Desigualdades de Renda em Regiões Metropolitanas do Brasil*. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 58, no 4, 2015, pp. 913 a 949.

KAZTMAN, R.; RIBEIRO, L. C. Q. Metrôpoles e Sociabilidade: reflexões sobre os impactos das transformações sócioterritoriais das grandes ci-

dades na coesão social dos países da América Latina. iFHC/CIEPLAN. 2008. São Paulo, Brasil, e Santiago de Chile.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade¹. Estud. av. vol.17 no.48 São Paulo May/Aug. 2003.

FERREIRA, Marta Santos Farah, Análise de políticas públicas no Brasil: uma prática não indicada para institucionalização de “campo público”. Revista de Administração Pública - RAP [en linea]. 2016.

GONÇALVES, F; CAPELLA, A.C.N. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas. Revista Política Hoje - Volume 25, n. 1 (2016) - p. 71-90.

FREITAS. Leana Oliveira. Políticas públicas, descentralização e participação popular. Rev. katálysis vol.18 no.1 Florianópolis Jan./June 2015.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias*. Revista de Administração Pública rap – Rio de Janeiro 42 (3):551-79, maio/jun. 2008.

SILVEIRA, D.C.; CARMO, R.F; LUZ, Z.M.P.O planejamento de quatro áreas do Programa Vila Viva na cidade de Belo Horizonte, Brasil: uma análise documental. Ciênc. saúde coletiva vol.24 no.3 Rio de Janeiro Mar. 2019.

SOUSA, J.P.D. Políticas Públicas Tributárias e Justiça Social. Brasília – DF 17 Jun 2020.

LAGES. S.S. Políticas públicas, valorização da terra e metropolização: RMBH e o vetor industrial de expansão. Cad. Metrop., São Paulo, v. 22, n. 47, pp. 193-214, jan/abr 2020.

PARES, J.L.P.; ADRIANDO,H.S.R.; SERAPHIM, A.P.A.

C.C.; OLALQUIAGA, A.A. O Estatuto da Metrópole e as regiões metropolitanas: uma análise teórico-conceitual à luz do conceito miltoniano de “território usado” - Cad. Metrop., São Paulo, v. 20, n. 41, pp. 267-288, jan/abr 2018.

AZEVEDO, J.M.L; SANTOS, A.L.F. INFLUÊNCIAS DO PODER CENTRAL NO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. Educ.Soc., Campinas, v. 33, n. 119, p. 551-573, abr.-jun. 2012.

RIBEIRO, L.C.Q; RIBEIRO, M.G. METRÓPOLES BRASILEIRAS síntese da transformação. Na ordem urbana 1980 a 2010- Metrôpoles brasileiras: Rio de Janeiro: Letra Capital : Observatório das Metrôpoles, 2018.

SOUZA, H. J. Como se faz análise de conjuntura. 11a ed. Petrópolis: Vozes, 1991. 54p.

SABOURIN, E. Desenvolvimento territorial e abordagem territorial – conceitos, estratégias e atores. In: Sabourin, E., Teixeira, O. A. (Eds.). Planejamento e desenvolvimento dos territórios rurais – conceitos, controvérsias, experiências. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2002. 402p. Pp. 21-3.

HERMANY, R.; FRANTZ, D. O poder local na implementação de políticas públicas garantidoras de cidadania: Uma abordagem constitucional. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-poder-local-na-implementacao-de-politicas-publicas-garantidoras-de-cidadania-uma-abordagem-constituional/>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

RIBEIRO, P. S. “O início das políticas públicas para a saúde no Brasil: da República Velha à Era Vargas”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/o-inicio-das-politicas-publicas-para-saude-no-brasil-repu>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

RODOLFO, F.A.P. Regiões Metropolitanas. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/regioesmetropolitanas.htm>> Acesso em: 01 mar.2020.

CABRAL, J. F. P. “As classes sociais no pensamento de Karl Marx”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/as-classes-sociais-nopensamento-karl-marx.htm>.>Acesso em 22 de mai de 2020.

MAGALHÃES, F. (Ed.). Regiões metropolitanas no Brasil: um paradoxo de desafios e oportunidades. Washington, DC: BID, 2010.

IRANDA, L.I.B.; SOUZA, M.A.A. Macroanálise do setor habitacional (nos segmentos formal e informal) para a Região Metropolitana do Recife. Texto produzido para o Relatório 1 - Evolução da habitação informal em três metrópoles do Brasil: Recife, Curitiba e Distrito Federal e Entorno Imediato. Recife: Bird; Cities Alliance; Condepe/Fidem, 2004

CARVALHO, A.P.N.C – “et al” As políticas públicas como instrumento de concretização dos direitos fundamentais e de acesso ao patrimônio. Revista DIREITO UFMS | Campo Grande, MS | v.4 | n.1 | p. 249 - 261 | jan./jun. 2018

ANDRADE, Marcela Coelho. POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE OS DESAFIOS E AVANÇOS. Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 29 (2019) |p. 308

OLIVEIRA, Nielmar de - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro - IBGE: 50 milhões de brasileiros vivem na linha de pobreza -Publicado em 15/12/2017 - 10:29 -Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/ibge-brasil-tem-14-de-sua-populacao-vivendo-na-linha-de-pobreza>

RODRIGUES, Léo - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro - IBGE: renda média de trabalhador branco é 75,7% maior que de pretos, Brancos também têm sido menos afetados pelo desemprego - Publicado em 11/11/2022 - 10:02 – Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-11/ibge-renda-media-de-trabalhador-brancoe7...>



DIALÉTICA
EDITORA

Este livro foi impresso sob demanda, sem estoques. A tecnologia
POD (Print on Demand) utiliza os recursos naturais de forma
racional e inteligente, contribuindo para a preservação da natureza.

"Rico é aquele que sabe ter o suficiente"
(Lao Tze)